



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Cynthia Luiza Ribeiro do Amaral

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O SERVIÇO SOCIAL METE A COLHER!
UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A FORMAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL**

Florianópolis

2023

Cynthia Luiza Ribeiro do Amaral

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O SERVIÇO SOCIAL METE A COLHER!
UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A FORMAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Regina de Ávila
Moreira

Florianópolis

2023

Ribeiro do Amaral, Cynthia Luiza

Violência contra a mulher: O Serviço Social mete a colher! :
Percepções sobre o processo de formação acadêmica dos estudantes
de Serviço Social da UFSC / Cynthia Luiza Ribeiro do Amaral ;
orientadora, Maria Regina de Ávila Moreira de Ávila Moreira,
2023.

106 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade
Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação em
Serviço Social, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Gênero. 3. Formação profissional. 4.
Serviço Social. 5. Violência de Gênero. I. de Ávila Moreira,
Maria Regina de Ávila Moreira. II. Universidade Federal de Santa
Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

Cynthia Luiza Ribeiro do Amaral

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O SERVIÇO SOCIAL METE A COLHER!
UMA ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A FORMAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL**

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de “Bacharel em Serviço Social” e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Florianópolis, novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
Heloisa Teles
Data: 26/11/2023 10:04:43-0300
CPF: ***.314.250-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Profa. Dra. Heloísa Teles
Coordenadora do Curso

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
MARIA REGINA DE AVILA MOREIRA
Data: 26/11/2023 09:38:27-0300
CPF: ***.501.917-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Profa. Dra. Maria Regina de Avila Moreira
Universidade Federal de Santa Catarina (Orientadora)

Profa. Dra. Maria Cecília Olívio



Documento assinado digitalmente
MARIA CECILIA OLIVIO
Data: 26/11/2023 11:03:36-0300
CPF: ***.107.219-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado digitalmente
Mayara Camilla Furtado
Data: 27/11/2023 10:12:55-0300
CPF: ***.389.469-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Mayara Camilla Furtado
Assistente Social
Diretora de Departamento de Permanência Estudantil
DPE/PRAE
Universidade Federal de Santa Catarina

Dedico este trabalho à minha mãe Silmara,
minhas avós Almerinda e Esmeralda, e a todas
as mulheres que me guiaram até aqui.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que durante toda a vida me apoiaram e me auxiliaram na conquista de um dos primeiros sonhos a serem sonhados por mim, o de cursar o curso que eu sempre desejei em uma Universidade Federal. Agradeço aos meus Orixás, pois foram os primeiros e também serão os últimos. Agradeço a minha mãe Silmara Luiza o meu primeiro amor e matriz das minhas melhores qualidades; quem me ensinou a amar primeiro, ao meu pai Ivan por abrir a estrada para podermos caminhar, obrigada pelo chão, teto, pelas paredes de livros, pelo pão e pelo todo. E também agradeço ao meu filho Raoni, meu companheiro de todos os momentos, que cresceu na universidade, meu principal motivador e motivo de tudo. Aos meus ancestrais que me permitiram chegar até aqui, sempre envolta em tanto amor. À minha Iyá Adriana Leke, e a minha Iyalê Marina Dewi, mulheres de axé que com amor e cuidaram do meu ori para que fosse possível chegar até aqui e a todo meu egbé. À Maria Padilha minha grande amiga e companheira! Às Faladeiras, minhas companheiras de jornada e grandes responsáveis pela mulher Assistente Social que vos apresenta os caminhos por quais andei com minhas companheiras, obrigada mulheres! A minha orientadora, amiga e professora Maria Regina Ávila Moreira, uma mulher que me inspirou grandiosamente durante minha formação de identidade profissional. Eu sou, pois vocês foram!

São muitas as responsáveis pela minha chegada ao fim desse ciclo que será princípio para tantos outros. Pois eu sozinha ando bem, mas com vocês ando melhor!

Axé!

Você tem que agir como se fosse possível transformar o mundo.

E você tem que fazer isso o tempo todo.

Ângela Davis

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo geral discutir a formação em Serviço Social voltada a intervenção no enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. A partir do significado sócio histórico da profissão majoritariamente formado por mulheres, realizou-se pesquisa junto a estudantes em processo de estágio obrigatório, a fim de apreender como as demandas chegam aos diversos locais de atuação e como se efetiva a qualificação para lidar profissionalmente com a violência doméstica. Os resultados provocaram as análises produzidas sob a fundamentação teórica o método histórico-dialético marxista, considerando os pressupostos de gênero, raça e classe. Conclui-se a importância de que o conteúdo sobre gênero venha transversalmente no currículo em Serviço Social, além das particularidades que podem ser trabalhadas a partir da diversidade de elementos curriculares permitidas pelo projeto de diretrizes à formação em Serviço Social.

Palavras-chave: Gênero; Formação Profissional; Serviço Social; Violência de Gênero.

ABSTRACT

The general objective of this work is to discuss training in Social Work aimed at intervention in combating domestic violence against women. Based on the socio-historical significance of the profession, which is mostly made up of women, research was carried out with students in the mandatory internship process, in order to understand how demands reach different places of work and how qualifications to deal professionally with the domestic violence. The results provoked analyzes produced under the theoretical foundation of the Marxist historical-dialectic method, considering the assumptions of gender, race and class. The conclusion is the importance of gender content being included across the Social Work curriculum, in addition to the particularities that can be worked on based on the diversity of curricular elements permitted by the draft guidelines for training in Social Work.

Keywords: Gender; Professional qualification; Social service; Gender Violence.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição de discente por turno matriculada(o)s originalmente.....	28
Gráfico 2: Distribuição de discentes matriculada(o)s quanto ações afirmativas.....	29
Gráfico 3: Distribuição de discentes matriculada(o)s quanto a identidade de gênero.....	31
Gráfico 4: Distribuição de discentes matriculada(o)s quanto a identidade racial.....	36
Gráfico 5: Percepção de Discentes sobre a violência contra as mulheres.....	48
Gráfico 6: Vitimização de discentes por violência de gênero.....	52

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Distribuição dos crimes de feminicídio no Brasil (2019/2022).....	69
Quadro 2: Normativas quanto à violência contra as mulheres (2014/2022).....	70

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Ciclos da violência.....	50
---	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CEDAW Contra Mulher	Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulher
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CREMV	Centro de Referência em Atendimento à Mulher Vítima de Violência
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNE/MEC	Conselho Nacional de Educação - Ministério da Educação
NDE	Núcleo Docente Estruturante
DSS/UFSC Catarina	Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina
FSS	Faculdade de Serviço Social
FVR	Fundação Vidal Ramos
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual, Não-Binárias e mais
NESSOP Popular	Núcleo de Estudos e Pesquisa em Serviço Social e Organização Popular
ONU	Organização das Nações Unidas
PMF	Prefeitura Municipal de Florianópolis
PSL	Partido Social Liberal
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNS	Política Nacional de Saúde
PNPM	Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres
PNEVM	Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra às Mulheres
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SPM	Secretaria de Políticas para Mulheres
SSP/SC	Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina.
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TJ/SC	Tribunal de Justiça de Santa Catarina
UFPR	Universidade Federal Do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 O SERVIÇO SOCIAL É UMA PROFISSÃO DE MULHERES!.....	27
2.1 O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL NA LUTA CONTRA A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO	37
2.2 PATRIARCADO, RACISMO E CAPITALISMO: UMA UNIDADE CHAMADA VIOLÊNCIA, EXPLORAÇÃO E OPRESSÃO CONTRA AS MULHERES	44
3 O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL: BREVE PANORAMA HISTÓRICO DA LUTA PELA GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	53
4 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SEU ENFRENTAMENTO: O SERVIÇO SOCIAL METE A COLHER.....	73
4.1 GÊNERO, RAÇA E CLASSE E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES - DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL	76
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
REFERÊNCIAS	88
APÊNDICES	93

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo discutir a formação profissional de Serviço Social, a partir da particularidade de uma das expressões da questão social: a violência contra as mulheres. É crescente a demanda atendida nos mais variados espaços sócio ocupacionais e a própria composição profissional, majoritariamente de mulheres, que compõe a categoria, e por isso, esse tema se constitui como central para o Serviço Social.

Os alarmantes indicadores da violência contra mulher apontam que, de acordo com o Mapa da Violência (IPEA) em 2019, $\frac{1}{3}$ das mortes violentas no Brasil foram de mulheres, somando um total de 3.737 mulheres vítimas de feminicídio, onde 66% dessas mulheres eram negras. O total de mulheres negras teve um progressivo aumento de 2.419 mortes de mulheres para 2.468 em 2019. O número de mulheres não negras mortas sofreu queda de 1.636 mortes, no período de 10 anos do ano de 2009 para 1.196 no ano de 2019. Para as mulheres negras em 2019, o risco relativo de ser vítima de feminicídio foi de 1,7% maior do que uma mulher não negra. Sendo assim, para cada mulher não negra morta, quase duas negras são mortas. Os dados geram o questionamento sobre o acesso às políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres e quais os fatores incidem para este panorama.

De acordo com o portal de notícias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dados divulgados pela Pesquisa Nacional em Saúde (PNS) em 2019, revelaram que namorados, companheiros atuais ou ex- companheiros, além de parentes foram os principais perpetradores de violência contra as mulheres. Dentro da tipificação das violências, foram identificadas 52,4% como violência física, 32,9% como violência psicológica e 53,3% como violência sexual. Em relação à violência sexual, a pesquisa “Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados”, realizada pela DIEST/Ipea (2021), revelou que se estima que ocorram em média por ano 82.000 casos de estupro no Brasil, uma média de 2 estupros por minuto, sendo que deste total apenas 8,5% chegam ao conhecimento da polícia, e apenas 4,2% são identificados pelo Sistema de Saúde. As principais vítimas são mulheres. Em termos das relações de vítimas e agressores, destacam-se os parceiros e ex-parceiros, amigos(as) /conhecidos(as) e desconhecidos(as). Já a taxa de feminicídios em residência no ano de 2019, apresentou alta de 6,1%. De 2008 a 2018, 8,3% dos feminicídios ocorreram em ambiente doméstico. Apesar do empenho pelo desenvolvimento de pesquisas que viabilizem o conhecimento dessa realidade a fim de desenvolver estratégias para a superação dessa grave expressão da questão social, onde subnotificação é um obstáculo desafiador para o

real conhecimento desta realidade, justamente por a maior parte desse contexto de múltiplas violências acontecem em ambiente privado.

Em janeiro de 2020, a pandemia pela Covid-19 impactou profundamente o mundo e a sociedade, apresentando um panorama completamente atípico e desconhecido até então. Diante dessa condição, uma gama diversa de expressões da violência contra as mulheres emergiu em um contexto em que as vítimas foram impactadas de forma avassaladora, acirrando os processos de violência devido à restrição da mobilidade, vulnerabilidade econômica e o acesso de bens e serviços de atendimento. O isolamento social, no qual a maioria das vezes a vítima foi obrigada a estar isolada de maneira intermitente com o agressor, entre outros processos específicos, resultaram na intensificação dos processos de violência e de feminicídio.

O aprofundamento das desigualdades tende a acentuar também a reprodução das violências, o que se mostra no aumento das denúncias de violência doméstica contra mulheres e as dificuldades de respostas concretas das políticas públicas, em especial da Assistência Social e da Saúde (Fuchs, 2021, p.178).

Os dados da terceira edição do relatório “Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil”, publicado em 2021 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelam que no ano de 2020, durante a pandemia de Covid-19, 21,8% das mulheres afirmam que a maior convivência com o agressor em função da pandemia de covid-19 contribuiu com o acirramento dos processos de violência. De acordo com Faladeiras (2020),

Para as mulheres que convivem com seus agressores, as situações cotidianas de violência podem tomar outras dimensões: à medida que se intensificam as investidas violentas, diminuem as possibilidades de denúncia e outras estratégias de enfrentamento acionadas por essas mulheres. As circunstâncias que se impõem nesse contexto de tensão coletiva demandam medidas urgentes para lidar com a questão da violência contra as mulheres, que garantam sua segurança em relação aos agressores, mas também no que diz respeito a sua saúde em meio a uma pandemia. A moradia, que passa a ser incentivada como o local mais seguro no combate à disseminação do coronavírus, é para muitas mulheres o lugar de maior exposição à violência e ameaça à vida. Assim, para as políticas públicas e o atendimento das necessidades das mulheres, explicar a violência doméstica é ponto de partida (FALADEIRAS, 2020, p. 05).

Todavia, é importante ressaltar que a violência contra as mulheres não é um resultado da pandemia em si, e sim uma questão que foi agravada particularmente devido à crise sanitária potencializada pela negligência por parte do Governo Federal de então no Brasil, que priorizou o lucro acima das vidas intensificado por um crise econômico-política, potencializando assim

os processos de violência contra as mulheres. Ainda de acordo com o relatório, uma em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão, durante o ano de 2020. Isso significa dizer que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual durante a pandemia de Covid-19 no ano de 2020. O relatório revela ainda que mulheres pretas experimentaram maiores índices de violência (28,3%) do que as pardas (24,6%) e as brancas (23,5%). Analisando o critério de renda dessas mulheres, estima-se que 25,1% das mulheres que foram vítimas de violência durante a pandemia destacaram que a perda de emprego e renda, além da impossibilidade de trabalhar a fim de garantir o provimento de suas necessidades de sobrevivência, como fatores que favoreceram diretamente perante a situação de violência que vivenciaram (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

Conforme o sinalizado, principalmente na última década, com o avanço progressivo do neoliberalismo, a violência de gênero vem se tornando cada vez mais explícita e naturalizada em âmbito público, sendo por muitas vezes reproduzida institucionalmente, como em 2016, que foi deferido o golpe parlamentar contra a primeira mulher a assumir o cargo de Presidenta da República, Dilma Rousseff, tendo como fortes aliados o Judiciário e meios de comunicação em articulação para tal feito.

O período de governo exercido por Rousseff (2011-2016) promoveu avanços no campo dos direitos das mulheres na direção da busca por equidade de gênero e raça, principalmente em que se pese o enfrentamento da violência contra as mulheres. Durante o governo de Dilma, a construção de políticas públicas de gênero foi incorporada à agenda governamental. Foram implementadas as políticas de Estado voltadas as áreas da assistência social, educação, saúde, e outras políticas que fomentam o desenvolvimento econômico e autonomia financeira para mulheres, através de políticas públicas; desenvolveu-se políticas públicas especificamente voltadas à emancipação de mulheres negras, além de construir coletivamente com os movimentos feministas um consistente arcabouço de medidas para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

A partir do Executivo, com destaque para a atuação da Secretaria de Políticas para Mulheres e para as estratégias de ação traçadas nas Conferências de Políticas para as Mulheres(2004, 2007, 2011, 2016), mas também a partir de decisões conquistadas no âmbito do Judiciário e de alianças pontuais no Legislativo, os movimentos feministas produziram avanços importantes, entre os quais cito, a título de exemplo, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), sancionada em 2006, que permitiu institucionalizar e ampliar o combate à violência doméstica numa perspectiva de gênero; as Normas Técnicas do Ministério da Saúde para garantia do acesso das mulheres ao aborto nos casos

previstos por lei;¹ a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 72/2013, conhecida como PEC das Domésticas, regulamentada em junho de 2015, que equaliza os direitos das trabalhadoras domésticas ao de outros trabalhadores, lembrando que, no Brasil, 98% das pessoas que exercem trabalho doméstico remunerado são mulheres; a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), sancionada em março de 2015 (Biroli, 2018, p.77).

O sexismo e a misoginia foram sistematicamente expressados através de estigmatização, que desqualificava Rousseff através de ataques machistas e associando esse fator à narrativa da incapacidade de Dilma quanto à gestão presidencial pelo fato de ser mulher para estar ocupando um cargo tradicionalmente ocupado por homens branco. Na *internet*, foram veiculadas material midiático com conteúdo sexualmente violentos direcionados à presidenta. As expressões da violência de gênero e política foram difundidas de maneira ampla e irrestrita. Adesivos foram comercializados com a imagem de Rousseff em posição ginecológica, para serem utilizados em acessos de tanques de gasolina de carros, reproduzindo ato de violência sexual. Diante de um episódio ofensivo e criminoso, onde as provas produzidas eram materializadas através de um produto, que foi comercializado em larga escala através de uma apologia à cultura da violência sexual contra as mulheres. Biroli (2018) relata que

O conteúdo sexualmente violento ganhava espaço na internet ao mesmo tempo em que a violência de gênero se expressava na mídia empresarial pela estigmatização de Rousseff e das mulheres como não capazes de atuação na política, sobretudo em contexto de crise. Nas redes sociais, as imagens que circularam em memes confirmavam que o espectro dos estereótipos aceitáveis se alargava (Biroli, 2018, p. 80).

O golpe contra Rousseff não se limitou a deposição da primeira presidenta mulher do país, mas um golpe amplamente deferido a todas as mulheres brasileiras, ferindo o princípio democrático e legitimando um processo de “*impeachment*” sem crime de responsabilidade, permeado por diversos episódios violentos de sexismo e misoginia em território político, podendo ser considerado um dos maiores exemplos de violência política de gênero na história do Brasil. Em 21 de agosto de 2023, mais precisamente 7 anos após o golpe, a ex-presidenta foi inocentada das supostas e inverídicas “pedaladas fiscais”, manobra contábil a qual fora acusada e argumento que serviu de base para a efetivação do golpe. A decisão foi mantida pelo Tribunal Regional Federal (TRF-1) e havia sido anteriormente tomada em setembro de 2022, pela 4ª Vara Federal Cível do Distrito Federal.

Veja-se também o assassinato de Marielle Franco, em março de 2018 no Rio de Janeiro, uma mulher negra, favelada, bissexual, uma socióloga com mestrado em Administração

Pública, Vereadora eleita pela Câmara do Rio de Janeiro por 46.502 votos, e foi Presidente da Comissão da Mulher na Câmara, é uma expressão marcante na história de como a violência política gênero também impacta a sobrevivência de mulheres negras que disputam espaços políticos hegemônicos por homens brancos em sua maioria, sendo expostas a riscos diariamente por representarem interesses que contrapõem a ordem patriarcal de gênero e o racismo estrutural que consolidam as bases da sociedade brasileira, elementos indissociáveis ao modo de produção capitalista. O capitalismo, portanto, não deve ser resumido a um padrão de produção, mas um sistema complexo em que se estruturam sobre elementos histórico-sociais e político-econômicos, sendo assim indissociáveis do racismo e do sexismo. (Federici, 2017).

Outra grande liderança assassinada em agosto de 2023, foi a Iyalorixá Bernadete Pacífico, uma mulher negra baiana candomblecista e ativista social pelos direitos humanos, que assim como Marielle, promovia ações políticas em prol da sua comunidade em Simões Filho, mais precisamente no quilombo Pitanga dos Palmares, na Bahia. Foi uma das fundadoras de uma associação que tem como objetivo viabilizar o fortalecimento da autonomia e segurança alimentar de 290 famílias através da agricultura familiar. Iyá Bernadete Pacífico, símbolo de resistência da população quilombola contra a ganância de grupos de poder, como grileiros e madeireiros que disputam o território de maneira criminosa. Buscava respostas para o assassinato de seu filho, e relatou diversas vezes as ameaças de morte que recebia. Foi mais uma vítima não só dos criminosos, mas do racismo institucional a qual o povo negro é constantemente vitimado. Infelizmente mais uma perda irreparável para nós mulheres da classe trabalhadora.

Segundo ensina Davis (2017),

As mulheres da classe trabalhadora, em particular as de minorias étnicas, enfrentam a opressão sexista de um modo que reflete a realidade e a complexidade das interconexões propositais entre opressão econômica, racial e sexual. Enquanto a experiência das mulheres brancas de classe média como sexismo incorpora uma forma relativamente isolada dessa opressão, a experiência das mulheres da classe trabalhadora obrigatoriamente situa o sexismo no contexto da exploração de classe- e as experiências das mulheres negras, por sua vez contextualizam a opressão de gênero nas conjunturas do racismo (Davis, 2017, p. 37).

Muito embora reconheçamos a importância dos marcos normativos e regulatórios para processo de construção e garantia de direitos, assegurando a legalidade positiva e favorecendo a luta para reclamá-los juridicamente, é indispensável a permanente sensibilização e mobilização da sociedade civil sobre o tema do enfrentamento a violência

contra as mulheres, a fim de promover e favorecer maior engajamento, compromisso e colaboração por parte de todos os setores sociais em âmbito público e privado. Entretanto, nitidamente não é suficiente para o aprofundamento de tais direitos constitucionais e demais legislações infraconstitucionais, dadas as considerações necessárias diante das determinações sócio históricas do processo de opressão e exploração das mulheres, exigindo mudanças de caráter econômico, político, social e cultural.

Assim, parte-se do pressuposto que, para o enfrentamento à violência de gênero, é indispensável a formação profissional qualificada para lidar com a temática. E, no que se refere à formação em Serviço Social, particularmente, estamos falando de um Curso predominantemente formado por mulheres, para atender, igualmente, majoritariamente mulheres, além de a ordem patriarcal de gênero ser uma das determinações estruturais que explicam a sociedade. Adensam-se a essa justificativa, as vivências e experiências enquanto mulher da classe trabalhadora, sobrevivente de violência doméstica e mãe, acumuladas durante o período anterior ao ingresso no curso de Serviço Social da UFSC. Tais elementos foram extremamente relevantes na compreensão da realidade da questão social, pois a vivência empírica destas questões somadas às experiências proporcionadas pela universidade pública favoreceu a ampliação das capacidades investigativas sobre o tema proposto.

Enquanto discente, fui bolsista no Projeto de Extensão Faladeiras de 2018.2 a 2020.1, projeto de cunho feminista que vem trabalhando o tema da violência contra as mulheres desde 2017 diretamente com a comunidade, desenvolvendo tanto projetos de formação política sobre o tema com lideranças comunitárias, bem como a qualificação profissional de profissionais que participam da rede de atendimento à mulher em situação de violência¹. Durante o processo

¹ O projeto de Extensão Faladeiras é um projeto feminista e está vinculado ao Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular (NESSOP) do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Caracteriza-se como ação junto à comunidade, tendo como foco principal a violência de gênero, iniciando suas atividades em 2017.2, com a realização de um grupo com mulheres atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Rio Tavares. Ao fim do semestre foi elaborada uma avaliação tendo em vista a especificidade do CRAS os objetivos traçados no projeto de extensão, foi identificada a necessidade de reconfiguração deste. Sendo assim, em 2018, foi elaborada uma formação política junto às mulheres moradoras do sul da ilha de Florianópolis, lideranças em Associações de Moradores, Centros de Saúde, Coletivos, Cooperativas e outros núcleos de diversos bairros da região sul. O planejamento dos temas formativos se efetivou a partir das demandas das mulheres, apresentadas em um primeiro encontro, dentre os quais destacam-se o tema das violências contra as mulheres, educação, direitos das mulheres e feminismo. Na edição seguinte a essa devido a avaliação coletiva feita pelas participantes, impulsionada pelo crescente número de atendimentos na região do Sul da Ilha de Florianópolis, fez-se a opção em direcionar sua continuidade em 2019 para a qualificação de agentes públicos e comunitários que estão diante de demandas junto às mulheres vítimas de violência, o que exige formação específica para atender situações em torno da própria violência

formativo tanto das lideranças quanto das profissionais que trabalham em rede, foram simultaneamente acontecendo encontros do GEP FALADEIRAS (Grupo de Estudos e Pesquisas) no qual foram discutidos em encontros quinzenais os temas que seriam abordados nos módulos dos cursos de formação sendo utilizados textos de autoras que abordam o tema da violência de gênero sob o viés teórico marxista.

Acredito que a dimensão pedagógica que tive acesso através da minha participação enquanto bolsista de extensão no Projeto Faladeiras foi indispensável para o meu processo de formação da identidade enquanto profissional de Serviço Social, viabilizando e favorecendo o processo de articulação com a dimensão técnico operativa durante o período de atuação enquanto estagiária.

Como campo de articulação entre universidade e sociedade, a extensão torna-se um laboratório privilegiado para a formação dos quadros técnicos dos setores públicos, privados, sociais e científicos, ao oportunizar o conhecimento das demandas sociais beneficiando-se desse processo para ampliarem sua visão crítica da realidade, seja para realizarem adequações sociais ao seu trabalho as realidades geo-históricas das próprias sociedades (FORPROEX, 2017, p. 2).

Desta maneira, ao atravessar os muros da universidade através da extensão é favorecida a articulação entre a realidade social, e o conhecimento científico, consolidado através do tripé fundamental da universidade pública, pesquisa, ensino e extensão, e em cumprimento ao compromisso de devolutiva social, elemento de valor ético central fundante da universidade pública brasileira.

Outro marco que merece destaque é o período de cumprimento do estágio curricular obrigatório no Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CREMV) em Florianópolis. Durante os atendimentos às usuárias é desenvolvido conjuntamente à mulher em situação de violência, um plano de atendimento personalizado de caráter informativo, preventivo e avaliativo em relação ao risco. Trata-se de um território permeado de contradições, bem como de percepções e compreensões dessas mulheres acerca do significado dessa violência sofrida. Ou seja, caracteriza-se como um ambiente propício para a ampliação da compreensão desta mulher a respeito da violência sofrida e do funcionamento

doméstica, direitos sexuais e reprodutivos e direitos sociais. A partir disso, foi elaborado um Curso de Formação para o atendimento às mulheres vítimas de violência, ainda com foco em profissionais e lideranças comunitárias do sul da ilha de Florianópolis.

do ciclo da violência. Uma das complexas contradições que fazem parte do panorama em questão, parte da análise sobre a necessidade de aprofundar o debate sobre a importância da escuta e do atendimento qualificado, ressaltando o caráter não tutelar do atendimento, preservando o direito à autodeterminação dessa mulher, combatendo possíveis processos de revitimização.

Considerando assim a dimensão investigativa inerente à formação profissional da(o) Assistente Social, a questão central que norteia o presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) diz respeito a: qual a relevância da formação acadêmica profissional no curso de Serviço Social para o enfrentamento a violência contra mulher durante o exercício profissional? Com a finalidade de responder essa e outras questões que fazem parte deste trabalho, é fundamental a compreensão de que a questão social é mediada dialeticamente por relações *de gênero, raça/etnia, classe e sexualidade* e, que perante a essas determinações são estabelecidas características específicas quanto aos processos de opressão e exploração.

No âmbito da formação em Serviço Social, o ano de 2022 foi permeado de intensas discussões por parte de docentes discentes sobre a reforma curricular do curso e a curricularização da extensão, em cumprimento a uma exigência da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Dada a impossibilidade de execução concomitante das duas demandas, o DSS optou prioritariamente pela curricularização da extensão. Diante dessa proposta, mediante aos processos de estruturação da curricularização foi proposta a inserção da disciplina de gênero e raça/etnia em currículo obrigatório no curso de Serviço Social na UFSC. É importante sinalizar também que o tempo histórico no qual ocorrem essas transformações coadunando com as experiências empíricas enquanto discentes durante o curso, vem a favorecer a percepção dos avanços no âmbito técnico operativo em relação às questões de gênero e raça/etnia consciente de todo processo de produção intelectual e técnica sobre o tema, e a sua consolidação na ação interventiva.

O Serviço Social, na década de 1990 estava em plena ebulição em razão dos debates envolvendo os temas relacionados a revisão curricular nacionalmente, promovidos e coordenados pela ABEPSS, posicionando-se em favor de um projeto de formação profissional fundamentado sob as Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social (1996) aprovadas pela então ABESS. Como consta no documento do Departamento de Serviço Social da UFSC:

O Departamento de Serviço Social (DSS) na UFSC participou ativamente desse processo, tanto no âmbito nacional quanto regional. No plano local, a

participação de estudantes, professores e profissionais, representados pelo Conselho Regional de Serviço Social, propiciou a construção coletiva da proposta de alteração curricular (UFSC, 2013, p. 27).

Situada a relevância da discussão, a definição da metodologia empregada é de fundamental importância para a mediação dos aspectos empíricos e teóricos que estruturam a pesquisa. Nesta pesquisa, teoria e metodologia são indissociáveis, dado que os instrumentos e técnicas desenvolvidos com objetivo de produzir dados que confirmam ou refutam a hipótese do problema de pesquisa, são elementos indispensáveis para sistematização coerente da investigação. As análises produzidas têm como fundamentação teórica o método histórico-dialético marxista. A pesquisa tem como base de estudo exploratório, de base empírica e natureza qualitativa, pela compreensão que a qualidade busca a profundidade do fenômeno e não tão somente a sua extensão. Segundo Minayo (2012),

O verbo central da análise qualitativa, é o verbo compreender. E para compreender é fundamental se aprofundar na subjetividade do indivíduo, sendo esta via de compreensão do aspecto de totalidade da vivência desse sujeito, e o lugar que ocupa nesta teia da coletividade, tendo em vista que suas vivências estão inseridas em uma realidade sócio-histórica cultural (Minayo, 2012, p. 63).

A escolha do local da pesquisa, levando em consideração que o mesmo deve estar alinhado ao objeto teórico, foi facilitado pelo solo fértil que é produzido em território acadêmico, resultado da diversidade de relações entre sujeita(o)s sociais e seus grupos, principalmente as minorias. Mas, também porque tem como objetivo pensar a formação profissional. Assim,

A natureza do método de análise qualitativa tem como marcante característica a fundamentação teórica, favorecendo o desvelamento de processos sociais particulares de grupos específicos, viabilizando a construção de variáveis, tipologias e indicadores qualitativos. (Minayo.2014, p.57).

Em relação à metodologia de análise e coleta de dados, foi desenvolvido um questionário (Apêndice I) que foi aplicado e respondido através da Plataforma *Google Forms*, de maneira sigilosa quanto a identidade dos participantes, composto por questões abertas e fechadas referentes à percepção das(os) alunas(os) em consonância com o aporte teórico metodológico e ético político apreendido durante o processo formativo acadêmico de Serviço Social, em relação aos conteúdos referentes ao enfrentamento a violência contra mulher durante o processo de formação profissional em suas dimensões de qualificação teórico metodológico,

técnico e ético-político, e percepção do graduando em relação a expectativa do seu exercício no campo profissional.

Conforme ressalta Minayo (2014), os instrumentos na pesquisa qualitativa, tem como finalidade mediar os marcos teóricos metodológicos e a realidade empírica. Com essa finalidade, foi elaborado paralelamente e de maneira complementar realizamos entrevistas com as Professoras Dra(s). Heloisa Telles, Coordenadora do Curso de Serviço Social e Maria Regina Ávila Moreira, atualmente professora do Departamento de Serviço Social, especialista em Gênero e presidenta da ABEPSS, durante a gestão de 2013-2014, quando foi aprovado no âmbito da entidade a obrigatoriedade da disciplina do currículo.

A unidade de análise empírica selecionada foi o Departamento de Serviço Social da UFSC, no turno noturno da disciplina de Desafios Profissionais Contemporâneos (DSS 7152), matriculadas(os) no semestre de 2023.1. A disciplina tem entre seus objetivos gerais e específicos debater a formação profissional, analisar os desafios teórico-práticos da profissão e sua relação com o mercado de trabalho perante os impactos provocados pelo progressivo avanço do neoliberalismo. Em relação às participantes da pesquisa, definimos as estudantes regularmente matriculadas em 2023.1, frequentando o período noturno na disciplina. Esta disciplina encerra o quadro de disciplinas obrigatória, juntamente com o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)². Importante salientar também que são discentes que já vivenciaram o estágio obrigatório e, portanto, contam com a vivência do exercício prático-profissional.

Foram respondidos um total de 15 questionários, os quais os resultados foram apresentados e analisados ao longo de todo o trabalho. A organização das seções foi concluída após a análise dos resultados do questionário, considerando ser necessário analisar os dados produzidos, resultantes da relação entre os dados produzidos através do questionário, os pressupostos contidos nos recursos teórico-metodológicos utilizados, o produto das entrevistas, e ainda o material empírico, elementos que estruturam e compõe essa pesquisa, alicerçados pelo acúmulo teórico-metodológico sobre o tema.

Para a exposição, o trabalho está dividido em três seções: a primeira seção é esta introdução; a segunda seção é composta por uma apresentação dos dados referentes ao perfil dos discentes do curso de serviço social que responderam o questionário que faz parte do instrumental da pesquisa e trazem o debate de como o gênero é inerente e indispensável a

² Ementa da disciplina "Desafios profissionais Contemporâneos" (DSS 7152): Formação profissional e mercado de trabalho do assistente social. Análise da experiência de estágio na relação com a conjuntura e com o debate profissional. Polêmicas conjunturais do Serviço Social. Questões emergentes no campo teórico e prático" (UFSC, 2013, p.163).

formação de identidade para a profissão, sobretudo por sua composição majoritariamente de mulheres. A terceira seção aborda diretamente a questão da violência de gênero, inicialmente com temas referentes à conceituação e tipologia da violência contra a mulher e seu enfrentamento, marcos regulatórios e construção das políticas públicas ao longo da história no Brasil, tecendo breve discussão teórica sobre gênero, raça e classe e sua relação com a violência historicamente. Com base nessa discussão, serão analisados os resultados da pesquisa, no que tange à percepção e vivência dos participantes da pesquisa em relação a violência contra a mulher. Na quarta seção serão apresentados os dados referentes à percepção da(o)s estudantes em relação ao processo de formação acadêmico profissional e sua relação com a importância da formação profissional seguindo para as considerações finais, serão apresentados os resultados das entrevistas com as Profa. Dra. Maria Regina de Avila Moreira e com a Profa. Dra. Heloísa Telles sobre o desenvolvimento do debate sobre a curricularização da extensão e o processo inserção da disciplina de gênero, raça/etnia, e sua relevância ante ao processo formativo acadêmico profissional das(os) discentes do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina sobre o tema da violência contra a mulher.

A respeito da linguagem utilizada, destacamos a importância da sua utilização também no feminino, em conformidade com a resolução nº 594, de 21 de janeiro de 2011, aprovada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), a qual dispõe sobre alterações no texto do Código de Ética da(o) Assistente Social para garantir a linguagem de gênero.

Por fim, o presente trabalho busca instigar o debate sobre a necessidade de investimento em ações que favoreçam a qualificação da formação em Serviço Social através de perspectiva que seja norteadas por uma análise que perpassa as determinações de gênero, raça e classe das relações, e que venha a contribuir na formulação, execução e monitoramento e avaliação de políticas, programas e serviços públicos na luta pela derrubada do patriarcado, racismo e capitalismo em busca de um novo projeto de sociedade. Vamos juntas!

2 O SERVIÇO SOCIAL É UMA PROFISSÃO DE MULHERES!

Este capítulo pretende discutir a composição ainda majoritária da profissão de Serviço Social pelas mulheres, não sendo tal constatação mero acaso. Antes, são as determinações sócio-históricas que marcam a origem e desenvolvimento do Serviço Social que explicam essa realidade. Portanto, significa apreender que o debate da violência contra as mulheres, a percepção de estudantes desse processo na formação e intervenção, não é tangencial. São mulheres atendendo mulheres e, todas marcadas pela ordem patriarcal de gênero, ainda que sob as mudanças e resistências construídas pelas lutas das mulheres.

Assim, iniciaremos com a apresentação do perfil dos estudantes participantes da pesquisa, tecendo considerações a respeito de questões referentes a avanços na construção do projeto ético político ao que tange a construção de novas políticas de ações afirmativas, quanto a precarização dos processos de trabalho das(os) Assistentes Sociais desde o seu processo formativo acadêmico, analisando a inserção do Serviço Social na divisão sócio técnica do trabalho, bem como a questão de gênero e os impactos dessa relação, partindo do pressuposto da composição da categoria ser majoritariamente composta por mulheres.

De partida é importante sinalizar o contexto presente do Curso de Serviço Social da UFSC. O vestibular da UFSC 2024 abriu somente vagas para o turno noturno. A redução do turno é resultante da precarização do trabalho dos docentes do curso, acarretando sobrecarga e impossibilidade de continuar sem a reposição do quadro. A abertura do turno noturno em 1998, viabilizou o ingresso de 140 novos discentes no curso, sem que o departamento tivesse ampliação do seu quadro docente profissional, comprovando assim que a precarização da universidade pública provocada pelo avanço do neoliberalismo é um projeto em pleno desenvolvimento. É impossível não reconhecer o quanto tal medida impacta na entrada de mulheres estudantes, reduzindo a conquista de profissionalização.

Adensam-se a esse processo duas importantes conquistas pelo do DSS: a criação do Programa de Pós-Graduação em 2001 com o curso de Mestrado, e em 2011 com o curso de Doutorado. Este processo de ampliação dos setores componentes do DSS, aliado a política de ações afirmativas é de fundamental relevância em termos de acessos viabilizem a efetividade da garantia de direitos, viabilizando as possibilidades de acesso ao ensino superior da classe trabalhadora.

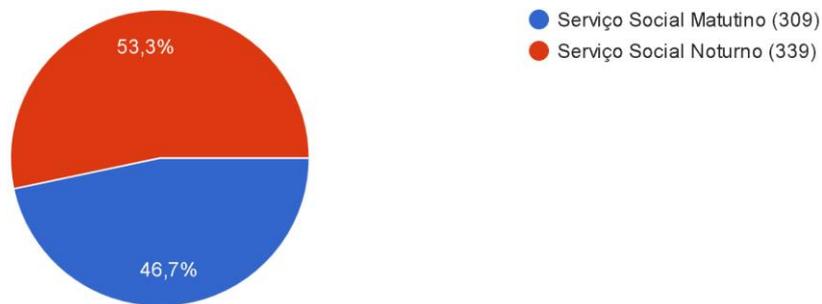
Em relação ao acesso dos estudantes, o eixo 1 do formulário tratou de levantar dados de identificação em relação ao perfil das (os) discentes, como apontam os resultados no gráfico 1. É importante destacar que a pesquisa foi feita com as(os) alunas(os) do turno noturno da

disciplina Serviço Social e Desafios Profissionais Contemporâneos, revelando que uma boa parte da(o)s aluna(o)s que responderam à pesquisa originalmente tem suas matrículas no turno matutino, contudo estavam cursando a disciplina no noturno, sugerindo uma migração dos alunos para o turno no final do curso. Até o momento da pesquisa, encontram-se regularmente matriculados 53,3 % no turno noturno e 46,7% no matutino.

Gráfico 1: Distribuição de discentes matriculados por turno originalmente

Em qual curso você está regularmente matriculada(o)?

15 respostas



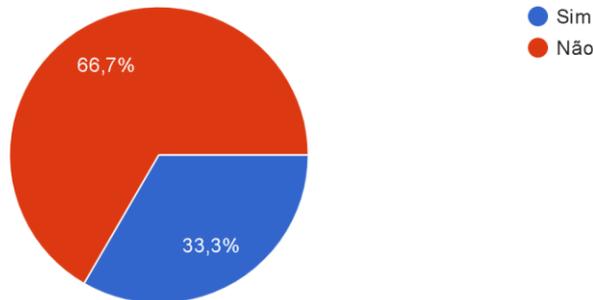
Fonte: Elaboração própria, 2023.

Destaca-se a explícita contradição em que é posta a classe trabalhadora quanto à precarização dos processos de trabalho, diante de uma defesa histórica da categoria para redução de impactos em relação ao acesso de estudantes no curso. De todo o modo, ainda que compreensível, é uma medida que prejudica as mulheres tanto discentes quanto docentes, já que em ambos os casos o contingente é composto majoritariamente de mulheres. Apesar das robustas produções a respeito da crítica à feminização dada a determinados setores de trabalho, abordando principalmente nessa questão o Serviço Social, é importante considerar que o curso de Serviço Social é uma das formas de acesso de potencial relevância para a profissionalização de mulheres favorecendo o processo de autonomia das mesmas.

O acesso por parte dos participantes via vestibular da UFSC, contabilizou um total de 33,3% de estudantes que ingressaram na Universidade Federal de Santa Catarina através de ações afirmativas. O ingresso via vestibular, por ampla concorrência, contabilizou um percentual de 66,7%.

Gráfico 2: Distribuição de discentes matriculados quanto às ações afirmativas

Você ingressou através das Políticas de Ações Afirmativas da UFSC?
15 respostas



Fonte: Elaboração própria, 2023.

Com a criação do Programa de Ações Afirmativas pelo Conselho Universitário, temos a determinação de 20% das vagas de todos os cursos e turnos para estudantes que haviam cursado os ensinos fundamental e médio em escolas públicas e, 10% para estudantes pertencentes ao grupo racial negro, oriundos prioritariamente de escolas públicas. Foram criadas vagas suplementares para estudantes pertencentes a povos indígenas. Mediante a uma avaliação positiva e promissora dos resultados do Programa de Ações Afirmativas, o Conselho Universitário da UFSC, decidiu por preservar os mesmos critérios em relação aos números de vagas e qualidade de cotas para egressos de escolas públicas e negros, ampliando a abrangência da política ofertando vagas suplementares para indígenas. (UFSC, 2013).

Atualmente a Política de Ações Afirmativas da UFSC estabelece sob os seguintes critérios: o candidato deverá ter cursado integralmente o ensino Médio em escola pública brasileira e, e se enquadrar em uma das categorias: Egresso de escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas); Pessoa com deficiência (PCD); Egresso de escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas); Pessoa sem deficiência; Egresso de escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, outros (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas); Pessoa com deficiência (PCD); Egresso de escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, outros (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas); Pessoa sem

deficiência; escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas); Pessoa com deficiência (PCD); Egresso de escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas); Pessoa sem deficiência; escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, outros (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas); Pessoa com deficiência (PCD escola pública, renda familiar bruta mensal superior a um salário mínimo e meio per capita, outros (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas); Pessoa sem deficiência.

Os dados da pesquisa apontaram que 66,7% dos participantes da pesquisa não acessaram o vestibular via Ações Afirmativas, em detrimento a 33,7% acessaram o vestibular via Ações Afirmativas. Ainda que a presente pesquisa aponte que a maioria dos ingressos não tenha sido por ações afirmativas (66,7%) o aumento da presença de pessoas oriundas das escolas públicas e por cota racial tem aumentado. Além do impacto na vida concreta das pessoas, a própria direção social da Universidade passa a ser interpelada e, por consequência, avança-se substancialmente na luta por uma educação pública. Para as mulheres esse elemento é fundamental para o enfrentamento das consequências da ordem patriarcal de gênero, em sua multiplicidade de expressões como veremos a seguir.

Passados 11 anos da publicação da Lei no 12.711/2012, todas as instituições federais de ensino têm a reserva 50% de suas vagas nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação para egressos da rede pública de ensino, dada a proporção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoa com deficiência. Ainda que não previsto pela referida Lei, alguns cursos de Pós-Graduação possuem política de reserva de vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas com iniciativas dos próprios Programas de Pós-graduação. A regulamentação das ações afirmativas na pós graduação da UFSC foi aprovada em 2020, por meio da Resolução nº 145/CUn³.

Os programas de pós-graduação da UFSC destinam anualmente, 20% das vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas e 8% para pessoas com deficiência, entre outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação, a serem classificadas por cada curso por exemplo: quilombolas, estrangeiros e refugiados humanitários, ,travestis, transexuais e transgêneros, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, professores da rede pública, estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI) entre outros. De acordo com esse panorama, constata-se que

³ Resolução nº 145/CUn.

O emprego de medidas de ações afirmativas nas universidades brasileiras tem refletido na mudança de modelo de sociedade em que vivemos, sendo necessário ampliar o conhecimento sobre a temática. A política de ação afirmativa aos negros no ensino superior por si só não é capaz de resolver os problemas da desigualdade racial do país, mas se impõe como um importante passo na busca de uma sociedade mais justa e diversificada (Pizza, *et al*, 2022, p.15).

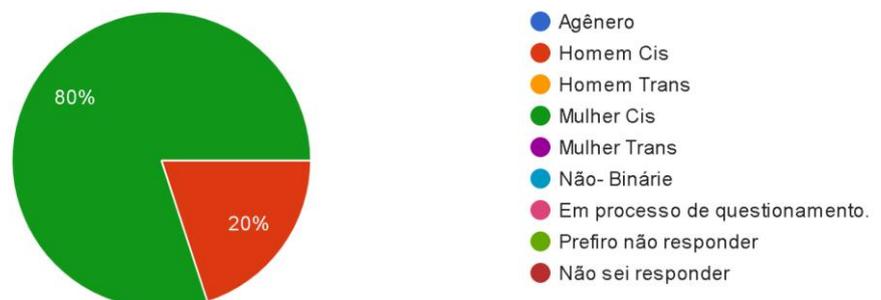
Os resultados dos dados apresentados demonstram que não há uma homogeneidade em relação às características desveladas por parte do perfil dos alunos do curso participantes da pesquisa, o que nos leva presumir que de fato o perfil do discente do curso seja de fato heterogêneo, e uma das principais hipóteses da razão dessa ampliação é diversidade de acesso com a ampliação das ações afirmativas que fomentou a democratização o território universitário das federais e institutos.

Pensando uma agenda que atendesse de forma progressiva a demanda de inserção da população egressa das ações afirmativas, considerando a transição do estágio de formação acadêmica profissional para efetivamente para o mercado de trabalho, o Governo Federal durante a presidência de Dilma Rousseff, instituiu a Lei 12.990/2014 reserva à população negra 20% das vagas ofertadas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos da administração pública federal, autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista subordinadas à União. Perante a esse panorama, é passível a constatação sobre a efetividade das ações que tem a igualdade racial enquanto um dos valores fundamentais para a construção equânime de um novo projeto de sociedade.

Gráfico 3: Distribuição de discente quanto a identidade de gênero

Qual sua identidade de gênero?

15 respostas



Fonte: Elaboração própria, 2023.

Por identidade de gênero, compreende-se a percepção e significado social que cada pessoa identifica não necessariamente vinculado a seu sexo biológico (Gonçalves e Gonçalves, 2021). Os resultados apresentados demonstram que não há uma homogeneidade em relação às características desveladas por parte do perfil da(o)s aluna(o)s do curso participantes da pesquisa, o que nos leva presumir que de fato o perfil da(o) discente do curso seja heterogêneo, dada a diversidade que compõe a categoria. Entretanto, alguns resultados revelam pontos em comum, que se apresentam na própria construção histórica da categoria profissional. A maioria das participantes se identifica em relação ao gênero enquanto mulher cisgênero⁴, totalizando 80% das estudantes participantes, e 20% se declararam homens cisgênero.

Na turma e no turno em questão onde a pesquisa foi aplicada, não havia alunes transgêneros matriculados, contudo, é importante reafirmar a presença desses discentes a fim de não contribuir com a invisibilização da categoria. A presença de estudantes trans no curso de Serviço Social ainda é discreta, porém não menos influente por parte dos discentes presentes. Grandes transformações foram feitas nos últimos anos por parte de discentes do curso, exigindo transformações por parte das relações sociais, enriquecendo o território acadêmico com produções de alta qualidade intelectual por parte de discentes trans do curso de Serviço Social da UFSC, contribuindo com o arcabouço teórico metodológico, bem como favorecendo os processos de formação das(os) profissionais de Serviço Social.

A atitude profissional crítica da(o) assistente social perante ao projeto ético político profissional em permanente construção, favorece o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento que acabam por fomentar o desenvolvimento de ações a fim de promover novas perspectivas políticas no âmbito das relações sociais, favorecendo ampliação dos acessos de formação profissional para a população das mulheres cis e em especial mulheres trans e travestis periféricas, influenciando no processo de configuração sob novas identidades profissionais na sociedade. Ou seja, “A partir do reconhecimento das desigualdades é possível verificar que os indivíduos não se encontram em situação inicial de igualdade” (Pizza, *et al*, 2022, p.7).

De acordo com os dados da pesquisa em relação a orientação as(os) participantes se autodeclararam enquanto sua orientação sexual com percentual de 46,7% que se declararam bissexuais, 33,4% se declararam heterossexuais, e 6,7% se declararam em processo de

⁴ Cisgênero é a denominação utilizada para as pessoas que se identificam com o gênero biológico que lhes foi designado ao nascer.

questionamento. Apesar do contingente de discentes lésbicas no curso de Serviço Social, neste grupo pesquisado em específico não apresentou indicadores. A trajetória do Serviço Social e de sua relação com a diversidade sexual relaciona-se historicamente com o movimento de renovação teórico-metodológica e ético política do Serviço Social no Brasil, partindo do princípio de que a diversidade sexual e da sexualidade serem camadas de grande relevância da vida humana, incidindo diretamente nas suas condições de vida em diferentes esferas e de diferentes formas tanto de maneira coletiva, como em resposta às demandas profissionais em defesa de uma agenda que priorize o enfrentamento ao conservadorismo e a defesa da população LGBTQIA+. Segundo revela Cisne (2018) a questão da diversidade e da sexualidade são inseridos na agenda política do Serviço Social, a partir inicialmente da violação de direitos sofrida por essa população ao longo da história, sendo particularmente intensificado no capitalismo periférico.

Os profissionais de Serviço Social fundamentaram sua perspectiva através do projeto ético político profissional enquanto alicerce para compreensão da diversidade humana e sexual. Outro ponto relevante é a questão da produção intelectual de conhecimento sobre o tema e sua dimensão em relação ao enriquecimento do arcabouço teórico-metodológico, sobretudo legitimando importância do fomento das produções partindo de estudantes e profissionais de Serviço Social que são parte da população LGBTQIAPN+, buscando abranger as mais diferentes áreas de atuação profissional. Este processo vem sendo construído historicamente por estudantes e profissionais de maneira qualificada e propositiva, alavancando os processos de trabalho e efetivamente consolidando a sua importância na agenda política profissional.

Recentemente foi aprovada a política de acesso, inclusão e permanência para pessoas trans, travestis e não binárias⁵ na UFSC⁶. A política tende a açambarcar o ensino básico à pós-graduação, garantido 2% na reserva de vagas na graduação, na pós-graduação e de 1% de vagas em concursos públicos, concedendo prioridade nas vagas de acesso a editais da assistência estudantil, além de desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à transfobia na comunidade acadêmica, por meio de qualificação continuada de todo corpo técnico profissional da universidade.

A conquista é resultado da luta dos coletivos e estudantes trans ao longo dos anos na

⁵ Não binárias é a denominação pessoas que não se identificam com a apreensão binária da sexualidade ou cisgênera (Gonçalves e Gonçalves, 2021).

⁶ Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, de 8 de agosto de 2023: Dispõe sobre a Política Institucional de Ações Afirmativas de acesso, concursos, permanência qualificada para pessoas que se autodeclararam transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias, sobre o enfrentamento da transfobia no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina e dá outras providências (UFSC, 2023).

universidade, podendo ser elevado a marco histórico em nível nacional, já que existem políticas de acesso a pessoas trans em outras universidades federais no Brasil, contudo, nenhuma com uma política de tamanha abrangência como na UFSC.

A política de acesso e permanência universitária qualificadas são fundamentais para o avanço na perspectiva de ampliação e garantia de direitos de pessoas trans e travestis, viabilizando sua inserção no mercado de trabalho através da qualificação profissional a fim de promover a essa população, a ocupação de postos de trabalho que favoreçam o acesso a espaços de decisórios de poder. Estamos falando de mulheres, portanto,

De modo mais pragmático, a análise da trajetória do contingente feminino com nível universitário é fundamental, uma vez que o acesso às universidades se traduz em ascensão social e possibilidade de concorrência por melhores postos de trabalho e, do ponto de vista das relações de gênero, em ocupação de postos de poder/comando controlados tradicionalmente por homens. Essa perspectiva torna-se ainda mais relevante em um contexto como o brasileiro, no qual a participação feminina em importantes esferas decisórias ainda é bastante incipiente (Guedes, 2008, p.121).

As transformações em relação à ocupação do território acadêmico pelas mulheres cis, trans e travestis no decorrer da história são de natureza dialética. A atitude crítica perante ao projeto patriarcal que estabelece a divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista, acaba por fomentar a adoção de novas perspectivas políticas no âmbito das relações sociais e promovendo a ampliação dos espaços de maior prestígio profissional ocupado por mulheres, influenciando na configuração de novas identidades profissionais na sociedade. Como Guedes (2008), aponta:

A abertura do leque de cursos universitários concluídos pela nova geração de mulheres é reflexo de mudanças históricas de natureza dialética. Por um lado, o aparecimento e a difusão, de ideias e valores diferentes dos tradicionalmente vigentes acabam por estabelecer novos códigos e práticas no campo das relações sociais, que resultam na crescente opção feminina por carreiras de maior prestígio (Guedes, 2008, p. 130).

De acordo com dados da Política Nacional Amostra de Domicílios (PNAD) em 2019, as mulheres na faixa dos 65 anos ou mais tinham nível de instrução ligeiramente inferior ao dos homens na mesma faixa etária. Já as demais mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, tinham um nível de instrução superior ao dos homens na mesma faixa etária. A expansão do ensino superior dar-se á ao fim do regime ditatorial, o ressurgimento dos movimentos feministas e a migração massiva das mulheres do espaço estritamente privado para a ocupação do espaço público através dos postos de trabalho, foram fatores preponderantes para o processo de

escolarização das mulheres no Brasil. Um outro dado de extrema relevância para essa análise revelado pelo Censo da Educação Superior em 2019, é que entre os docentes atuantes no nível superior a presença feminina é ligeiramente menor do que a dos homens. O índice de total de mulheres docentes desse nível de ensino, representavam o total de 46,8%. Levando em consideração esse panorama, percebe-se que mesmo apresentando índices mais elevados em relação à qualificação profissional, não é um fator preponderante para a ocupação de cargos de chefia ou com maiores salários para as mulheres.

Um fato interessante revelado através dos dados, foi sobre a presença das mulheres em áreas específicas de atuação que são áreas relacionadas ao Bem Estar, a presença de matrículas femininas em 2019 no curso de Serviço Social foi de 88,3%, em comparação às áreas da Tecnologia da Informação e Computação, território tradicionalmente masculino com um percentual de 13,3%.⁷ Nessa direção, a inserção de mulheres em Cursos que assimilam as funções sociais da ordem patriarcal de gênero tornam-se significativos para o acesso de mulheres ao ensino superior.

De acordo com Saffioti (1987), não é possível mensurar a origem do patriarcado, entretanto é possível afirmar ser o mais antigo sistema de dominação-exploração, seguido pelo racismo que incorporou elementos do sistema patriarcal operando os mecanismos de dominação e exploração anteriores fundamentados sob a perspectiva de gênero, e incorporando a racialização. Posteriormente, esses dois sistemas são implementados ao capitalismo, a fim de potencializar a maximização dos lucros, se consolidando de forma simbiótica em um sistema indissociável; o patriarcado-racismo-capitalismo.

Sobretudo, é importante destacar que a ideologia produzida a partir da ordem social capitalista, para além de fundamentar a subordinação das mulheres perante aos homens estabelece a operacionalização da organização dos processos de trabalho, e se realiza através da própria divisão sexual do trabalho. Os processos de violência de gênero e raça inerentes aos processos de dominação-exploração, são produzidos de forma simultânea e sistemática na sociedade capitalista, impactando de maneira incisiva o aprofundamento das desigualdades sociais.

Nos termos de Cisne (2018),

O trabalho nessa sociedade hetero-patriarcal-racista-capitalista, possui três divisões associadas entre si: divisão social, fundada sobre classes sociais, divisão racial fundada sobre as relações sociais de raças e divisão sexual, fundada sobre as relações sociais de sexo. As relações sociais são perpassadas

⁷ Fonte: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf.

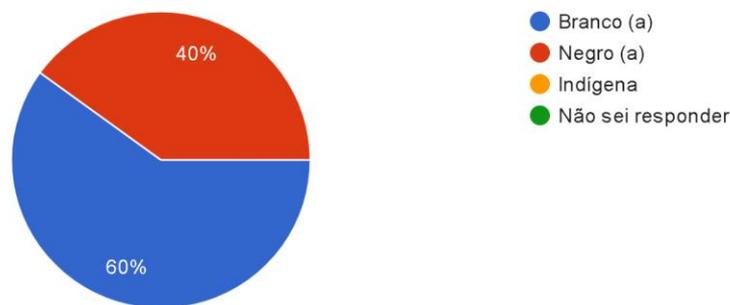
pela apropriação de trabalho de um grupo sobre outro. São essas relações sociais mediadas por antagonismos e hierarquias, que processam a produção e as reproduções sociais, permeadas pela exploração da força de trabalho e pelas opressões a elas vinculadas (Cisne, 2018, p. 23).

E, é nessa perspectiva que se entende a explicação dos fundamentos da reprodução social das desigualdades sociais. No quesito racial, temos:

Gráfico 4: Distribuição de discentes matriculados quanto a identidade racial

Você se autodeclara (raça/etnia):

15 respostas



Fonte: Elaboração própria, 2023.

Analisando esses dados é possível constatar que mulheres negras e pardas estão em desvantagem perante as mulheres brancas, o que pode ser confirmado através dos dados levantados na presente pesquisa sobre o perfil étnico racial das(os) discentes do curso de Serviço Social da UFSC. Os índices revelam o total de 40% de pessoas negras matriculadas, em detrimento a 60% de pessoas brancas matriculadas.

oAs transformações em relação à ocupação do território acadêmico no decorrer da história da luta das mulheres, apontam que a universidade é um terreno fértil e promissor aos debates relacionados às questões de gênero, raça e classe, sendo de extrema relevância para o fomento em favor da compreensão crítica por parte das mulheres que a ela acessam, sobre a construção de identidade social da mulher em sociedade na contemporaneidade e o lugar que lhe é estabelecido pela cultura patriarcal capitalista na divisão sexual do trabalho.

Isso não significa que estão dadas as condições para a superação das desigualdades de gênero. É um terreno de disputa e, a depender da conjuntura em melhores e/ou piores condições de avançar. Tal realidade afeta os espaços de formação e intervenção, como veremos no

próximo item.

2.1 O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL NA LUTA CONTRA A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

O aprofundamento da precarização dos espaços sócio ocupacionais e dos direitos da(o)s trabalhadora(e)s encontram-se presentes na história do trabalho, desde o princípio do capitalismo urbano industrial. No Brasil, a partir especialmente da década de 1930 e, a partir de sucessivas crises de acumulação, impactando todas as nações em nível mundial.

No Brasil, a partir da década de 1990 lhe são atribuídas características particulares, influenciadas pelo avanço do neoliberalismo e a implementação de suas políticas de Estado, ocasionando um processo de degradação no campo dos direitos trabalhistas e sociais. A eclosão de novas expressões da Questão Social é inerente ao processo de institucionalização e desenvolvimento profissional.

A história da institucionalização do Serviço Social, surge em resposta às demandas do Estado capitalista, a fim de estabelecer a manutenção da ordem burguesa, perante o acirramento da Questão Social durante o processo de produção capitalista, se consolidando enquanto organizações de serviços sociais. Segundo Iamamoto (2000),

O Serviço Social interfere na reprodução da força de trabalho por meio dos serviços sociais previstos em programas, a partir dos quais se trabalha nas áreas de saúde, educação, condições habitacionais e outras. Assim, o Serviço Social é socialmente necessário porque ele atua sobre questões que dizem respeito à sobrevivência social e material dos setores majoritários da população trabalhadora. Viabiliza o acesso não só a recursos materiais, mas as ações implementadas incidem sobre as condições de sobrevivência social dessa população. Então, não resta dúvida de que o Serviço Social tem um papel no processo de reprodução material e social da força de trabalho, entendendo o processo de reprodução como o movimento da produção na sua continuidade (Iamamoto, 2000, p. 66).

Assim, o exercício profissional da(o) assistente social encontra-se imbricado ao objeto de trabalho, o qual o processo de investigação do indispensável à compreensão de sua totalidade. A análise fundamentada nas condições sócio históricas da profissão, tendo como base o conteúdo teórico metodológico e ético político oriundos das bases teóricas que orientam o exercício profissional, viabilizam o processo de assimilação dos conhecimentos e desenvolvimento das habilidades que irão compor seus meios de trabalho da assistente social. Um dos produtos resultantes desse processo de fundamental importância para a profissional é

a cultura profissional, difundida por seus agentes sociais. Yamamoto desenvolve ainda considerações a respeito do papel do Serviço Social nos processos de reprodução da força de trabalho:

Assim, o Serviço Social é socialmente necessário porque ele atua sobre questões que dizem respeito à sobrevivência social e material dos setores majoritários da população trabalhadora. Viabiliza o acesso não só a recursos materiais, mas as ações implementadas incidem sobre as condições de sobrevivência social dessa população. Então, não resta dúvida de que o Serviço Social tem um papel no processo de reprodução material e social da força de trabalho, entendendo o processo de reprodução como o movimento da produção na sua continuidade (Yamamoto, 2000, p. 67).

A categoria trabalho é analisada pela autora, partindo de dois pontos distintos entretanto indissociáveis. Um deles é o trabalho concreto, que parte de elementos materiais que definem a utilidade daquele trabalho e assumem características específicas, intrínsecas aos componentes do processo de trabalho, tais como os meios e instrumentos, a matéria-prima e a própria atividade, resultando na qualificação do seu valor de uso. Analisando de um outro ponto, sobre a quantidade de trabalho socialmente necessário que contém materialmente, mesmo que apartado do material útil que se apresenta, sendo assim a troca de mercadorias equivalentes é revelada através dos valores medidos pelo tempo. Além disso, é importante apreender que também o trabalho abstrato está contido. Guerra (2014), assim elucida,

Ao converter sua força de trabalho em mercadoria, pela via da prestação de serviços o trabalho concreto, específico, útil, do assistente social, transforma-se em trabalho geral, torna-se parte do investimento capitalista e adquire a forma-valor. Se esse veio analítico é correto, a prestação de serviços pode ser considerada enquanto trabalho produtivo, já que o que interessa é a forma social que o trabalho adquire ao ser abstraído dos seus elementos concretos (Guerra, 2014, p. 212).

A fetichização promovida pelo Estado a respeito do lugar que a(o) assistente social ocupa na divisão sociotécnica do trabalho, favorece a retórica que a demanda do trabalho profissional da(o) assistente social tem expectativa de suprir uma demanda do Estado, e não do capital. É uma camuflagem que é operacionalizada através da inserção e efetivação de serviços assistenciais e sociais no mundo do trabalho assalariado. A(o) assistente social é definida(o) socialmente enquanto trabalhadora(r) assalariada(o), que sofre a mercantilização de sua força de trabalho através da negociação com organismos estatais ou privados. Dependendo desta relação para a efetivação de sua força de trabalho e não dispendo das condições isoladamente de se mobilizar, vende sua força de trabalho através da venda de produtos e serviços do seu

trabalho e não a sua capacidade de trabalho em si, e desta maneira a transformar efetivamente em trabalho, afirmando-se então como um profissional liberal.

De acordo com Yamamoto (2000), o Serviço Social é socialmente relevante e necessário, pois atua diretamente em razão da satisfação das necessidades de sobrevivência material e social da classe trabalhadora, sendo assim interferindo diretamente nas condições na produção da força de trabalho, através de serviços sociais que são previstos através de programas, definindo assim o papel do Serviço Social na produção social e material da força de trabalho da qual o capitalismo se apropria e produz mais valia. Em assertiva reflexão, Moreira (2003, p.38) ressalta que:

O Serviço Social, como outras profissões, não produz diretamente mais-valia, mas atua na sua ampliação, e a intensidade dessa participação dependerá das funções sociais frente às demandas, as quais têm se apresentado heterogeneamente, muitas vezes dentro de um mesmo campo de atuação. Não incorporar essa avaliação é supor a possibilidade de uma total autonomia de constituição das profissões da realidade. Ou seja, de que as profissões surgem e se desenvolvem apartadas das necessidades concretas (materiais e espirituais) da organização social, como um processo autônomo e independente das relações sociais. Ou então, acreditam que o capitalismo, para além da crise, fenece, a ponto de libertar o trabalho de sua condição alienante. Não sendo qualquer dessas alternativas, o Serviço Social é trabalho, participa das relações de reprodução da sociedade (Moreira, 2003, p. 38).

Essa reprodução determina a própria configuração do Serviço Social como profissão, portanto como parte da classe trabalhadora. Yamamoto (2000) destaca questões específicas à questão de gênero, tal qual a premissa de subalternidade da profissão perante a outras profissões, ou a percepção ante ao *status quo* de uma vocação a caridade ou assistencialismo, crença que se justifica devido às origens da profissão na tradição católica. O Serviço Social, portanto, surge num primeiro momento da iniciativa da Igreja como fonte de “recrutamento e formação de agentes sociais” para a disseminação da doutrina (Carvalho, 1980):

Para esse ponto, as sinalizações que explicam a constituição feminina indicam que mulheres exerciam tarefas relacionadas à caridade e que, portanto, tal trabalho foi dirigido a elas. A participação, em princípio, concentrava-se mais na execução que organização, já que esta ficava a cargo do clero e posteriormente dos laicos. A partir de 1930, a reação católica sai do plano da elaboração para a ofensiva, assumindo uma postura propositiva em relação ao capitalismo, politizando suas ações. O Serviço Social inicia-se como um departamento da ação católica, e as mulheres foram ascendendo à medida que as ações foram exigindo a formação técnica para o cumprimento das funções propagandeadas pela Igreja e que paulatinamente foram assumidas pelo

Estado, já que se consolidava a proximidade política da intervenção da Igreja. A necessidade de controle se assentará, portanto, como medida de controle moral, recaindo sobre os trabalhadores e suas famílias o foco de intervenção. O assistencialismo, como atendimento de necessidades emergenciais, foi o apoio para legitimar a aproximação com as bases operárias e promover a doutrinação, moralização e diluição dos movimentos reivindicatórios da classe (Carvalho, 1980, p. 48).

O perfil da(o) assistente social tem um marcador histórico social característico no que tange sua inserção enquanto especialização na divisão sócio técnica do trabalho permanente durante toda história da profissão: a categoria profissional é composta predominantemente por mulheres, marcada, portanto pela combinação da divisão social, técnica e sexual do trabalho. Segundo uma pesquisa publicada pelo CFESS (2022), um total de 41.083 profissionais ou 92,92%, se identificam com o gênero feminino.

O Estado de Santa Catarina lidera o *ranking* do Brasil, tendo o total de 96% de assistentes sociais mulheres, segundo o CFESS (2022). Outro dado interessante diante da análise de gênero, é o contingente de mulheres usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme revela Luciano (2019),

A maioria das usuárias atendidas pelo serviço social no seu cotidiano profissional é composta por mulheres e uma intervenção em consonância com os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional, dentre eles a “opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 2012, p.24) necessita de subsídios teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos que embasem este exercício profissional (Luciano, 2019, p. 9).

Cisne (2012) ressalta como indispensável para análise sobre a exploração do capital sobre a força de trabalho das mulheres, acontece de maneira específica e intensificada através da apropriação de sua força de trabalho por parte do capital, tanto em vias de produção como da reprodução social. O processo de opressão e exploração historicamente a qual as mulheres são expostas é retratado através da primeira divisão do trabalho existente entre mulher e homem para a procriação (Engels, 1979 *apud* Cisne, 2012). Uma análise crítica da divisão sexual do trabalho é fundamental para a análise qualificada em relação aos processos de feminização do trabalho e sua intrínseca relação com a produção e reprodução do capital. Problematizar a superexploração sobre o trabalho produzido pelas mulheres e a naturalização em relação à subalternidade tanto na esfera pública como na privada. Segundo Cisne, na pública através do processo de barateamento dos custos, da desvalorização de postos de trabalho ocupados por

mulheres, o que pode ser comprovado pelos baixos salários. Na esfera privada, através da responsabilização da mulher em relação a garantia da reprodução social através do trabalho doméstico e da reprodução, implicando menores custos a produção social, através da dupla jornada. Levando em consideração o referido Estado ser capitalista; a produção da cultura de subordinação das mulheres influencia diretamente na redução dos custos em relação a reprodução da força de trabalho.

É preciso, pois, problematizar a divisão sexual do trabalho, compreendida como atribuição de atividades sociais diferentes e desiguais segundo o sexo, como fruto de uma construção sócio-histórica, com nítido caráter econômico/de classe sobre exploração e opressão da mulher (Cisne, 2012, p. 113).

Durante toda a história da humanidade, é constante a luta feminista em busca da superação dos processos de dominação e exploração em diferentes esferas da vida dessas mulheres que compõe sobretudo a classe trabalhadora. Desta forma, ressalta-se a importância perante a qualificação do debate sobre a questão de gênero na formação profissional do Serviço Social, com a finalidade de promover a garantia de um exercício profissional que seja contemplado por um viés analítico de totalidade. Cisne (2004, p. 152) reivindica a busca pela construção de “subsídios concretos para combater a subalternidade e desprestígio sociais conferidos historicamente às profissões exercidas predominantemente por mulheres”, e para tanto é necessário o fomento ao debate sobre as questões de gênero, a fim de desenvolver a consciência crítica das próprias assistentes sociais quanto a sua condição histórica enquanto mulheres da classe trabalhadora e sua inserção enquanto assistente social nos processos de trabalho, potencializando sua capacidade de apreensão e compreensão crítica da realidade das usuárias da PNAS que compõe a classe trabalhadora, que por elas são atendidas. De acordo com Luciano (2019),

O serviço social brasileiro surge nos marcos da divisão social e técnica do trabalho e, ainda, no interior da divisão sexual do trabalho se configura como uma profissão feminina. As relações estruturais de gênero/sexo, raça/etnia e classe social caracterizam a população majoritariamente atendida pelo serviço social como feminina, trabalhadora e negra (Luciano, 2019, p. 09).

Ainda, Cisne (2012) relembra que,

O modo de produção capitalista, além de produzir desigualdades, apropriar-se das anteriores existentes ao seu sistema, como as decorrentes do patriarcado e do racismo. Com isso refuncionaliza, por

exemplo, as subordinações e desvalorização das mulheres e da população negra para atingir maiores lucros com a superexploração das suas forças de trabalho, geralmente precarizadas e mal remuneradas (Cisne, 2012, p. 212).

Com a finalidade de incitar o debate no âmbito da categoria profissional, problematizando a narrativa da “feminização” enquanto característica intrínseca a categoria profissional apartada de uma análise que leve em consideração a materialidade histórica em que está subsidiada a história da profissão. Desta forma, ressalta-se a importância perante a qualificação do debate sobre a questão de gênero na formação profissional do Serviço Social, com a finalidade de promover a garantia de um exercício profissional que seja contemplado por um viés analítico de totalidade. Cisne (2012) elucida que

O conceito de gênero e de relações de gênero é utilizado no sentido de dar ênfase ao caráter cultural, social e relacional das distinções baseadas no sexo, visando superar o determinismo biológico, ressaltando sua dimensão histórica. Ou seja, visa a desmistificar papéis e qualidades construídas socialmente, mas naturalmente atribuídas às mulheres e aos homens, gestadores de desigualdades de gênero, é importante perceber, que sendo fundamentalmente, resultado de uma construção social, essas relações são mutáveis (Cisne, 2012, p. 51).

No processo de constituição da sociedade capitalista, o patriarcado foi ferramenta genética, por isso, não foi superado. Sobre o sistema patriarcal, explana Saffioti (2004) que o mesmo opera historicamente enquanto um sistema de dominação-exploração exercido pelos homens contra as mulheres, e que tem como panorama a hierarquização onde o pátrio poder é o poder dominante. O patriarcado é aqui entendido a partir da concepção da autora, enquanto sistema de dominação-exploração no âmbito das relações de gênero, que são hierarquizadas de forma desigual, e que apesar dos ajustamentos sofridos a fim de contemplarem a manutenção do modo de produção capitalista, permanecem ativos na contemporaneidade. A dominação/exploração de classe sustenta e é sustentada pelo patriarcado e vice-versa. Destarte, o patriarcado, o racismo e o capitalismo são elementos constitutivos e indissociáveis do *modus operandis* do sistema de produção capitalista, operacionalizado sistematicamente uma cultura de violência contra as mulheres por meio da opressão, exploração e subalternização dos seus corpos, em diversas expressões de sua vida, uma dessas a expressão da divisão social do trabalho a qual é oriunda a divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista, na medida que ela se opera obedecendo ao critério de sexo. Lobo (1991, p 153) diz ainda que “A ideia que a divisão sexual do trabalho não só separa e articula produção e reprodução, mas estrutura as

relações no trabalho produtivo, permite recolocar a questão da relação entre a dinâmica das relações de trabalho e as relações sociais”.

Para as mulheres negras e originárias escravizadas em particular, o processo de apropriação da força de trabalho ora pelo modo de produção escravista, ora pelo modo de produção capitalista, assume um contorno ainda mais específico em seus processos de opressão-dominância-exploração. A metodologia da violência proferida aos corpos negros, justificado pela ideia da supremacia racial do homem branco e sua percepção em relação ao direito de posse sobre seus corpos através da cultura do estupro e violência contra essas mulheres ao longo da história.

De acordo com Davis (1981) todo o povo negro para o sistema escravista era visto enquanto mercadoria, contudo para as mulheres negras os processos de exploração/opressão e violências sexuais, delimitam que de determinados métodos partem de uma perspectiva ampliada, partindo do pressuposto da exploração do corpo feminino enquanto mercadoria, e não tão somente enquanto propriedade privada. Elas eram exploradas enquanto produtoras de força de trabalho e como unidade reprodutiva enquanto mercadoria e produtoras de mercadorias. Nesse sentido, ao considerar a conjuntura estrutural da base social na qual estamos inseridas, é possível inferir que a questão da violência perpetrada por parte do homem contra a mulher é também produto de acordos sociais presentes na ordem de produção capitalista, e evidentemente do próprio contrato sexual. Nesse sentido, Pateman (1993) afirma que

As mulheres estão submetidas aos homens tanto na esfera privada quanto na pública; de fato, o direito patriarcal dos homens é o principal suporte estrutural unindo as duas esferas em um todo social. O direito masculino de acesso aos corpos das mulheres é exercido tanto no mercado público como no casamento privado, e o direito patriarcal é exercido sobre as mulheres e seus corpos de outras formas além do acesso sexual direito, conforme se depreende da análise do contrato de casamento e o contrato (público) de trabalho (Pateman, 1993, p. 167).

As considerações até aqui expostas, indicam que pensar a formação e intervenção em Serviço Social prescindem de apreender a constituição das relações sociais em suas múltiplas determinações. É importante a caracterização do que é estrutural nesse processo, eivado de disputas e contradições, cuja resistência daquela(s) que clamam por emancipação humana exigirão a perspectiva de totalidade crítica. A violência contra as mulheres, como uma das expressões desta constituição societária precisa ter destaque na formação em Serviço Social, pois além desse argumento, é uma profissão que formada majoritariamente por mulheres, atende mulheres cujas violências são mais ou menos explícitas, reconhecidas e combatidas.

Mas, estão lá marcando a vida e é o que veremos no próximo item.

2.2 PATRIARCADO, RACISMO E CAPITALISMO: UMA UNIDADE CHAMADA VIOLÊNCIA, EXPLORAÇÃO E OPRESSÃO CONTRA AS MULHERES

A naturalização da subordinação da mulher, sobretudo perante o homem é argumento central na perspectiva ideológica que operada pelo patriarcado é fundante nas relações de violência contra as mulheres. Contudo não ocorre isoladamente, se desdobrando por meio da divisão sexual do trabalho e a dinâmica de acumulação capitalista, delegando o trabalho reprodutivo às mulheres, impacta diretamente no acesso as possibilidades de concorrer de maneira igualitária diante das possibilidades no campo do trabalho produtivo (Arruzza, Bhattacharya, Fraser, 2019).

O patriarcado é historicamente reconhecido como “(...) o mais antigo sistema de dominação-exploração. Posteriormente, aparece o racismo quando certos povos lançam à conquista sobre outros menos preparados para a guerra. Em muitas destas conquistas o sistema de exploração-domação foi estendido aos povos vencidos” (Saffioti, 1987, p. 60). A autora aborda um ponto importante ao que tange a expressão da violência sexual colonial contra as mulheres, uma das maneiras mais cruéis de violência de gênero e a sua aparente “banalização histórica ” enquanto um fenômeno intrínseco à dinâmica operacional da guerra. A violência sexual contra as mulheres de minorias étnicas de povos dominados ainda é uma infeliz realidade na contemporaneidade e popularmente nomeado como “crime de guerra”, um tipo de metodologia baseada na violência sexual de gênero de maneira específica e sistematizada, e que se mostra implícita a simbiose patriarcado, racismo e capitalismo em plena operacionalização ao longo de toda história mundialmente e figurando enquanto importante elemento constitutivo da cultura de violência contra as mulheres. A cultura patriarcal racista capitalista colonial tem como um de seus principais elementos, a cultura de violência contra as mulheres, principalmente contra mulheres de povos originários e negras da classe trabalhadora. Em acordo, Davis (2017, p. 37) reafirma que “As mulheres da classe trabalhadora, em particular as minorias étnicas, enfrentam a opressão sexista de um modo que reflete a realidade e a complexidade das interconexões propositais entre opressão econômica, racial e sexual”.

O avanço na instituição de marcos legais, e a conquista de territórios importantes no campo dos direitos das mulheres, resultante da luta do movimento feminista nas últimas décadas como é o caso da Lei nº 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha, reverbera enquanto divisor de águas no campo do enfrentamento à violência contra as mulheres, principalmente em

âmbito privado onde naturalmente era mais difícil o acesso do Estado brasileiro, tipificando a violência doméstica e familiar e suas expressões judicializando ações a quais eram naturalizadas socialmente através da cultura machista e atribuídos valores morais de subordinação da mulher ao homem. A lei configura violência doméstica e familiar contra a mulher enquanto qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (Brasil, 2006).

A violência doméstica tem como uma das suas principais características a sistematização e rotinização dos episódios de violência. A violência física é a mais conhecida e reconhecida socialmente, e advém de tapas, socos, empurrões, puxões de cabelo, até lesões mais graves provocadas por objetos e armas. Contudo, se a violência não deixa marcas físicas na vítima, seu discurso pode vir a ser questionado socialmente quanto a gravidade dos fatos ou até mesmo quanto a veracidade dos mesmos. A este fenômeno atribuímos o conceito de reviolência, ou seja, a reprodução sistemática do processo de violência, advindo de um processo de violência anterior. A violência sexual, que é qualquer atitude que constranja a participar, manter ou presenciar relação sexual não desejada, mediante ao uso de ameaça, força, intimidação, chantagem ou coerção. Esse critério perpassa o advento do estupro e açambarca questões pertinentes a violações dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher. A conceituação do estupro marital tem sido preponderante na percepção do processo de violência sexual subentendido através do contrato sexual presente na relação conjugal heteronormativa.

Segundo Pateman (1999), o contrato sexual estabelece os termos em questão já na formulação do pacto original, que tem sua origem no contrato social que pressupõe relações sociais livres sustentadas por um contrato original, pautado por um pacto sexual-social que naturaliza e sustenta ideologicamente ao longo da história, a percepção de direito ao livre acesso do homem ao corpo da mulher enquanto “direito inerente”.

[...] hoje, invariavelmente, apenas metade da história é contada. Ouvimos muito sobre o contrato social, mas se mantém um silêncio profundo sobre o contrato sexual. O contrato original é um pacto sexual-social, mas a história do contrato sexual tem sido sufocada. As versões tradicionais da teoria do contrato social não examinam toda a história e os teóricos contemporâneos do contrato não dão nenhuma indicação de que metade do acordo está faltando. A história do contrato sexual também trata da gênese do direito político e explica por que o exercício deste direito é legitimado; porém, essa história trata do direito político enquanto direito patriarcal em instância do sexual – o poder que os homens exercem sobre as mulheres. A metade perdida da história conta como uma forma caracteristicamente moderna de patriarcado se estabelece. A nova sociedade civil criada através do contrato original é uma sociedade patriarcal (Pateman, 1993, p. 15).

Tanto em campo de estágio durante os atendimentos psicossociais, quanto durante as intervenções junto às mulheres da comunidade, frequentemente as mulheres davam-se conta depois de muitos anos vivendo a relação conjugal que eram estupradas sistematicamente por seus parceiros, questionando muitas vezes pela primeira vez algo que era naturalizado enquanto um “direito do homem” e/ou um dever social em servir sexualmente por parte da mulher, mesmo contra sua vontade. Um dos pontos em destaque é a importância do atendimento psicológico permanente para as mulheres vítimas de violência sexual de ordem marital ao se perceberem vítimas de estupro por parte do companheiro que voltarão a encontrar em breve após esse momento. Aprender a violência a partir das determinações estruturais e a multiplicidade de suas formas, portanto, é fundamental.

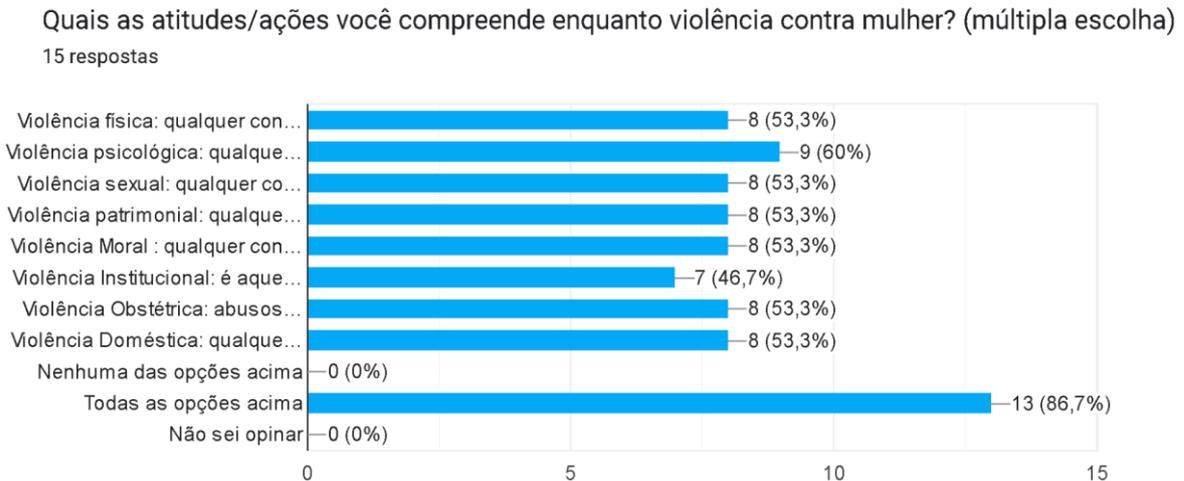
Sobre a percepção em relação à tipologia da violência contra mulher, foi questionado a(o)s discentes participantes da pesquisa sobre quais atitudes eram consideradas expressões da violência contra as mulheres. Os dados revelam que 53,3% das(os) discentes participantes consideram violência física como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, onde 53,3% ; 60% consideram violência psicológica com qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause, prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. Um total de 53,3% compreende como violência sexual: qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual, constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Já a violência patrimonial é compreendida por qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. A violência patrimonial é compreendida por 53,3% dos casos como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos,

instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; e igualmente 53,3% compreendem a violência moral enquanto qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria contra essa mulher. A violência institucional não faz parte da tipificação da violência que é configurada enquanto violência doméstica, contudo fazendo parte do debate sobre o tema da violência contra as mulheres, considerando a materialidade histórica pertinente a cultura patriarcal pertencente a sociedade capitalista. Já neste caso, 46,7% reconhecem enquanto violência institucional, definida enquanto aquela praticada por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos. Violência obstétrica: abusos verbais, restringir a presença de acompanhante, procedimentos médicos não consentidos, violação de privacidade, recusa em administrar analgésicos, violência física, entre outros.

Por último, 53,6% da(o)s participantes responderam sobre a sua percepção sobre a violência doméstica enquanto qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Não houve respostas discordando das opções apresentadas, mas um total de 86,7% respondeu que todas as opções acima compreendem como atitudes de violência. A pesquisa optou por segmentar diversos tipos de violência justamente com a intenção a falta de percepção ou até discordância em relação às opções apresentadas.

Um dos índices que demonstram maior percepção em relação ao processo de violência é a violência psicológica, sendo uma das mais recentes em relação a reconhecimento e publicização de sua tipologia e reconhecimento de suas características por parte das vítimas, dada o processo desafiador ao que tange o campo de produção de provas e a credibilidade da palavra da mulher vítima de violência doméstica ao senso comum. A violência institucional é a que apresenta os menores indicadores de reconhecimento, talvez pela necessidade de um letramento relacionado ao gênero para o reconhecimento desta, tendo em vista a necessidade do reconhecimento do patriarcado enquanto estruturante das relações no modo de produção capitalista.

Gráfico 5: Percepção de discentes sobre a violência contra as mulheres

Fonte: Elaboração própria, 2023.

A violência moral apresenta-se através de ofensas de cunho moral à vítima em que, por exemplo, questiona-se a fidelidade da mulher em situação de violência, acusações que desqualificam moralmente seus comportamentos, opiniões e expressões de personalidade e de suas vivências pessoais. A violência psicológica é qualquer atitude que cause danos emocionais e afete sua autoestima, prejudique o pleno desenvolvimento da mulher ou tenha a intenção de controlar ou interferir na sua autonomia perante as decisões, duvidar e questionar sua sanidade (*gaslighting*), humilhar, manipular, vigiar, insultar entre outras ofensas. É possível, portanto, que estejam legítimas defesas presentes tanto na violência moral quanto nas psicológicas características comuns e complementares, sendo importante ressaltar que não ocorrem isoladamente e frequentemente operam de maneira simultânea e predominantemente em são operacionalizadas de forma síncrona à violência física à violência moral e psicológica de maneira sistemática, e materializada através do ciclo da violência e frequentemente culminam em episódios de feminicídio. O feminicídio categoriza-se enquanto um crime de homicídio cometido contra mulheres essencialmente por serem mulheres, e frequentemente acontecendo em panoramas que envolvem a violência doméstica e sexual contra mulheres.

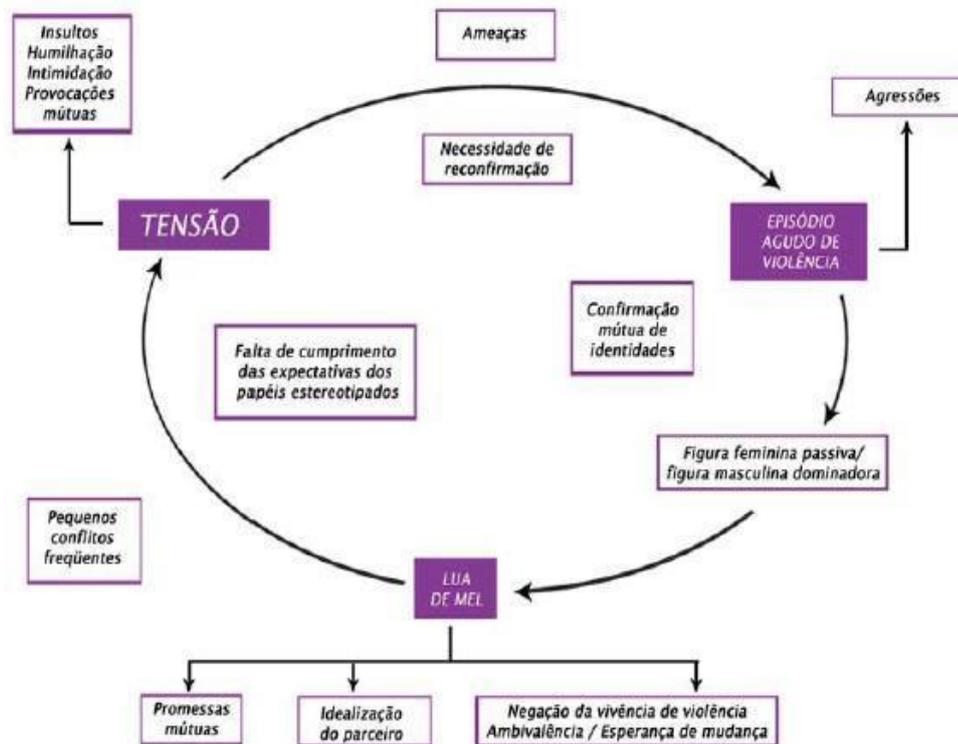
O conceito de feminicídio surgiu na década de 1970, destacando-se tardiamente após introdução de leis criadas em diversos países buscando a proteção das mulheres. No Brasil por meio das leis, principalmente da Lei do Feminicídio e através dos canais de denúncia, busca-se combater a impunidade, que ocorre na maioria dos casos, ainda nos dias de hoje. A Lei do Feminicídio alterou o Código Penal Brasileiro tornando como qualificador

do crime de homicídio o feminicídio, ou seja, tipificando o homicídio que tem em sua origem a questão de gênero como feminicídio (Castro, 2022, p. 2).

Um tipo de violência que muitas vezes passa de forma sutil aos olhos da sociedade, a violência patrimonial é definida enquanto qualquer ação que tenha a intenção de reter, subtrair, destruir, quaisquer bens ou valores pessoais da vítima, inclusive os destinados a satisfazer suas necessidades. Um exemplo importante de violência patrimonial é o não pagamento de pensão alimentícia, em como o furto, extorsão, estelionato, ou a posse por parte do perpetrador de violência do cartão/senha do banco da vítima ou do benefício social por exemplo.

O ciclo da violência parte da teoria do abuso, cunhada em 1979⁸ por Lenore Walker, que define enquanto cíclicos os episódios sistematizados de violência doméstica contra as mulheres, subdividindo esse ciclo em três diferentes estágios :o aumento da tensão, o ato de violência e o arrependimento, também conhecido como “lua de mel”. Na primeira fase do ciclo, é possível notar durante o convívio conjugal a tensão agressiva aumentar progressivamente por parte do perpetrador da violência, desenvolvendo para a segunda fase do ciclo, onde se apresentam os episódios de violência moral, psicológica e física, que geralmente acontecem de maneira simultânea e a terceira fase que seria a da reconciliação ou arrependimento; onde comumente ocorrem os pedidos de desculpas e promessas de mudanças por parte do perpetrador da violência à vítima. Contudo nem sempre as vítimas chegam com vida a fase de reconciliação, frequentemente culminando em um crime de feminicídio:

⁸ Conceito desenvolvido por Lenore E. Walker, no livro “The battered woman”, publicado pela Editorial Harper Perennial (1979).

Figura 1: Ciclos da Violência**Figura 1:** Ciclo da violência doméstica contra a mulher

Fonte: Lucena, Deininger, Coelho, Monteiro, Vianna, Nascimento, 2016.

Durante toda a graduação, principalmente durante as experiências vivenciadas durante a intervenção junto às mulheres da comunidade, tanto em campo de estágio quanto no projeto de extensão, um ponto central em relação à percepção do processo de atendimento à mulher em situação de violência, é a questão da nomeação da violência por elas sofrida e consequentemente a identificação dela enquanto sujeito da situação de violência vivenciado. A tipificação da violência doméstica e familiar é um instrumento de grande relevância para o atendimento psicossocial das mulheres em situação de violência, pois a partir da compreensão da situação de violência vivenciada, consequentemente favorecendo o processo de avaliação de risco, favorecendo a assistente social uma visão mais ampliada perante a demanda apresentada, elaborado conjuntamente as usuárias que acessam essa rede um planejamento munido de informações, orientações e encaminhamentos que envolvem tanto aspectos referentes à prevenção e ao enfrentamento à violência contra as mulheres, considerando e respeitando o direito à autodeterminação da mulher em situação de violência sem julgamentos,

evitando assim episódios de re revitimização durante o atendimento da vítima perante sua decisão pessoal de denunciar, judicializar ou de não se separar do perpetrador.

A(o) assistente social é fundamental buscar apreender sobre a realidade social destas mulheres em situação de violência em suas determinações e subjetividades, a fim de priorizar a proteção da mulher durante o atendimento, acionando o sistema de garantia de direitos perante a situação de violência de maneira e tendo como objetivo a elaboração de um plano de atendimento junto a usuária a fim de estabelecer metas para superação da situação de violência.

A difusão da informação referente a tipificação da violência sofrida por estas mulheres favorece também a compreensão de toda sociedade em relação a um padrão de relações sexo afetivas misógino categorizado equivocadamente enquanto “ciúme” ou “posse” e traduzido equivocadamente enquanto uma legítima demonstração de “afeto”, enquanto na verdade um episódio de abuso e violência que coloca em risco a vida das mulheres, principalmente entre cônjuges. As violências contra as mulheres ocorrem frequentemente em ambiente doméstico, sendo o ambiente privado historicamente o principal ambiente onde a mulher foi confinada e onde aconteceram e acontecem os principais processos de opressão e exploração das mulheres. Assim,

A violência contra as mulheres não pode ser entendida sem se considerar a dimensão de gênero, ou seja, a construção social, política e cultural da(s) masculinidade(s) e da(s) feminilidade(s), assim como as relações entre homens e mulheres. A violência contra a mulher dá-se no nível relacional e societal, requerendo mudanças culturais, educativas e sociais para seu enfrentamento e um reconhecimento das dimensões de raça/etnia, de geração e de classe na exacerbação do fenômeno (Brasil, 2011).

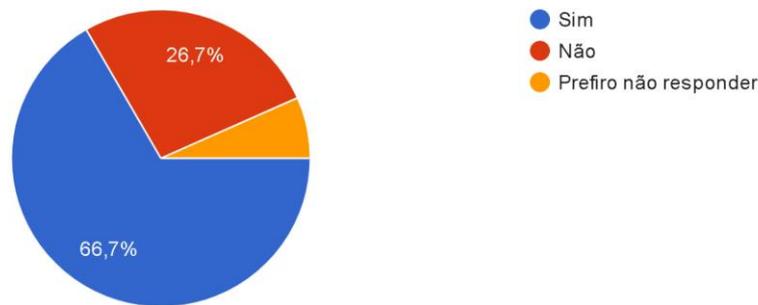
Segundo os dados apresentados na pesquisa referente ao contato com o tema da violência contra as mulheres por parte dos discentes anteriormente ao ingresso no curso de Serviço Social, 80% dos participantes já haviam tido contato com o tema, enquanto 20% nunca haviam entrado em contato com o tema. Esses indicadores revelam parcialmente como está se desenvolvendo a política ao que tange o aspecto preventivo do enfrentamento através da difusão da informação sobre o tema, e como efetivamente tem atingido os objetivos propostos no plano nacional de enfrentamento a violência contra as mulheres. Considerando que majoritariamente a categoria profissional é composta por mulheres, é possível presumir que um número expressivo de assistentes sociais já tenha sofrido ao longo de sua vivência processos de violência em razão de seu gênero. Os dados revelados na pesquisa por parte dos discentes do curso foi de 66,7% de discentes já sofreram violência em razão de seu gênero, não sofreram

26,7% e 6,7% preferiram não responder.

Gráfico 6: Vitimização de discentes por violência de gênero

Você já foi vítima de violência contra mulher?

15 respostas



Fonte: Elaboração própria, 2023.

Os elevados índices apresentados na pesquisa refletem uma questão central - a percepção em relação aos processos de violência por elas sofridas. A possibilidade de reconhecer e nomear as violências de gênero impulsiona o processo de superação da violência a partir de sua identificação e do reconhecimento de suas vivências, colocando em questionamento quanto à naturalização de violências muitas vezes geracionais, que anteriormente justificam-se como ações inerentes sexo masculino, ou até mesmo cotidianamente na estrutura do aparato institucional inerente ao modo de produção capitalista. Entretanto é importante ressaltar que uma ação isoladamente não seria o suficiente para revolver ou tão pouco conscientizar a sociedade afim de exterminar a violência de gênero em nossa sociedade. É imprescindível o planejamento de ações intersetoriais e também, quanto a qualificação dos profissionais atuantes na rede de enfrentamento e atendimento as mulheres em situação de violência, é indispensável a formação de caráter interdisciplinar em relação ao tema em qualquer setor de atuação da rede.

3 O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL: BREVE PANORAMA HISTÓRICO DA LUTA PELA GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

A incansável luta das mulheres por equidade de direitos e por uma vida livre da violência, foi indispensável para as conquistas no campo de políticas públicas para mulheres por gerações reverberando na contemporaneidade. Mas nem sempre foi assim. No período colonial e imperial no Brasil, foi incorporado ao Código Civil de 1916, o Estatuto da Incapacidade Civil e Política das Mulheres, que consolidava o caráter tutelar do homem sobre a mulher, dada a justificativa por parte da sociedade civil na época sobre a necessidade da “proteção, orientação e aprovação masculina em todos os atos de suas vidas” (Muniz, 2017).

No Brasil, nas décadas de 60 e 70 um dos momentos mais marcantes da história da luta das mulheres por direitos aconteceu justamente durante o golpe ditatorial militar de 1964, em um momento em que a violência contra as mulheres era institucionalmente naturalizada e invisibilizada, principalmente nos centros de tortura, justificado sob argumentos de cunho político entretanto demarcado pelo caráter de gênero. Foram utilizados métodos criminosos de tortura especializados, em qualquer outro contexto juridicamente criminalizados enquanto crimes sexuais conhecido. Uma das mais emblemáticas sobreviventes desse assombroso período, é a ex -Presidenta da República Dilma Rousseff.

A partir de 1964, mais principalmente após 1968, foi grande o número de brasileiros que partiram para o exílio devido à perseguição do regime militar. Entre eles havia um número considerável de mulheres, tanto militantes como companheiras de homens que atuavam nas organizações de esquerda.(...) eram em sua maioria jovens militantes de partidos e grupos de esquerda ideologicamente marxistas, que exigiam forte disciplina de seus membros à luta de classes era a palavra de ordem e tudo que se afastasse dela tinha a cor da traição. (Pinto, 2003, p. 52).

A luta pela ampla anistia, geral e irrestrita pode ser considerada uma das pautas que mais se destacaram no seio do movimento feminista brasileiro na época. Em 1975, o movimento foi organizado por mulheres que tinham seus familiares, amigos e amigas, filhos e filhas, torturados e assassinados pelo governo militar. Podemos avaliar esse bloco histórico como um momento de ebulição, em que o movimento das mulheres, movimentos feministas e movimentos sociais discutem e definem as pautas das lutas que serão apresentadas ao cenário político brasileiro, onde é nítido que muitas dessas lutas se entrecruzam. Em 1979, foi criado um dos instrumentos internacionais precursores para o fortalecimento da agenda da garantia de

direitos das mulheres, resultante da I Conferência Sobre Todas As Formas de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulher, entrando em vigor do Brasil em 1984. O processo de criação da CEDAW foi se desenvolvendo gradualmente, iniciando-se desde 1946, através das ações desenvolvidas pela Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher e tardiamente atingindo seus objetivos somente trinta e três anos depois, através da aprovação do texto em 1979 pela Assembleia Geral da ONU. Dada a data inicial até o fim da década de 1970, a referida Comissão dedicou-se intensamente em criar e desenvolver possibilidades em termos de elaboração de normas de caráter internacional com a finalidade de sensibilizar a sociedade civil e pensar em mecanismos de superação das discriminações de gênero, um dos maiores fatores geradores da desigualdade e violência.

A legítima defesa da honra era um “justificador” e “atenuador jurídico” de todos os tipos de violência possíveis perpetrados contra a mulher, inclusive o assassinato da vítima. Este argumento era fundamentado em âmbito internacional, sob o dispositivo legal das Ações Filipinas, que estabelecia que “o homem traído que matava a mulher adúltera, não comete crime pois agiram em legítima defesa de injusta agressão à honra”⁹. Este dispositivo era válido no Brasil no Código Penal da década de 40, sendo destituído na chegada da Constituição Cidadã. Foi o do assassinato de Ângela Diniz por Doca Street na década de 70. Um determinado momento da história da sociedade, representou um divisor de águas no campo do enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil, o brutal assassinato de Ângela Diniz por seu ex-marido Doca Street em dezembro de 1976, em Búzios (RJ).

Doca Street, que matara sua ex-mulher Ângela Diniz e fora levado a julgamento, foi absolvido com o argumento de legítima defesa da honra. Esta sentença provocou uma das primeiras grandes campanhas públicas feministas no Brasil e com certeza foi grandemente responsável pela condenação do assassino em um segundo julgamento. Estava inaugurada uma nova fase na história da violência contra mulher no país. Em 1976, um crime abalou a elite carioca e tornou-se notícia em todos os grandes jornais do país. Doca Street, que matara sua ex-mulher Ângela Diniz e fora levado a julgamento, foi absolvido com o argumento de ter matado em legítima defesa da honra. Esta sentença provocou uma das primeiras grandes campanhas públicas das feministas no Brasil e foi grandemente responsável pela condenação do assassino em um segundo julgamento. Estava inaugurada uma nova fase na história da violência contra as mulheres no país (Pinto, 2003, p. 80).

⁹ A legítima defesa da honra só agora, em agosto de 23 foi considerada inconstitucional: <https://www.brasildefato.com.br/2023/08/01/tese-da-legitima-defesa-da-honra-e-inconstitucional-decide-stf>

O tensionamento do movimento feminista contra a justiça e mobilizando a sociedade civil teve como resultado a condenação do assassino de Ângela Diniz, em quinze anos de prisão em regime fechado em 1981. Finalmente, a tese da “legítima defesa da honra” foi considerada não jurídica pelo Supremo Tribunal de Justiça, como resultado dos movimentos feministas, mesmo que somente em 1991. Em 1979, foi criado um dos instrumentos internacionais precursores para o fortalecimento da agenda da garantia de direitos das mulheres, resultante da I Conferência Sobre Todas As Formas de Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulher ¹⁰, entrando em vigor do Brasil em 1984. O processo de criação da CEDAW foi se desenvolvendo de maneira gradual começando em 1946, com as ações desenvolvidas pela Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher e de fato somente atingindo somente trinta e três anos depois seus objetivos, através da aprovação do texto pela Assembleia Geral da ONU. Dada a data inicial até a década de 1970, a referida Comissão dedicou-se intensamente em criar e desenvolver possibilidades em termos de elaboração de normas de caráter internacional com a finalidade de sensibilizar a sociedade civil e de pensar em mecanismos de superação das discriminações de gênero, um dos maiores fatores geradores da desigualdade e violência.

No início da década de 1980, houve uma expansão por parte das organizações em apoio à mulher vítima de violência, sendo a primeira o SOS Mulher, no Rio de Janeiro. Seu objetivo era basicamente construir coletivamente um espaço com essas mulheres vítimas de violência, um espaço de acolhimento e atendimento, contudo, obviamente com diversas limitações, legais e jurídicas da época. Foi um movimento de grande importância, considerada a diversidade das mulheres envolvidas, bem como inclusive promoção envolvida em sua expansão para outros estados além do Rio de Janeiro na época, porém devido a dificuldades de captação e autonomia de gestão de recursos, já que era gerido de forma voluntária pelas mulheres que integravam o movimento. A falta de profissionais especializados trazia à tona a limitação posta a uma demanda crescente do atendimento, sendo identificada a demanda da necessidade da elaboração e desenvolvimento de uma rede de apoio. Sendo assim,

O trabalho realizado no SOS-Mulher pelas feministas criou um modelo de atendimento às mulheres vítimas de violência que está presente, ainda hoje, no atendimento dos serviços especializados às mulheres vítimas de violência doméstica em todo o Brasil (Pinto, 2003, p. 81).

¹⁰ Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18/12/1979, entrou em vigor em 03/09/1981. Assinada pelo Brasil, com reservas, em 31/03/1981 e ratificada, com reservas, em 01/02/1984, entrou em vigor em nosso país em 02/03/1984. Em 22/06/1994 foi ratificada, sem reservas (Diário do Congresso Nacional, 1994).

A ideia de criação de conselhos e ministérios era uma realidade no caldeirão dos debates do movimento feministas, mas nunca foi um consenso de todo movimento, e este dissenso partia do receio por parte do movimento que a institucionalização poderia ser um indicador para a perda de autonomia, tendo em vista ser conhecido publicamente justamente pela radicalidade das propostas trazidas afim de atingir profundas transformações sociais para as mulheres brasileiras, e não sendo “conveniente” ao Estado capitalista a adesão voluntária a essa perspectiva apresentada pelo movimento feminista, principalmente se o recrutamento das conselheiras partir do Estado.

Em 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em conjunto ao Ministério da Justiça, e teve como principal objetivo de promover em todo território nacional, ações direcionadas ao enfrentamento e combate à discriminação da mulher, buscando assegurar o seu direito à liberdade e igualdade de direitos, assim como garantir sua plena participação em atividades culturais, econômicas e políticas no país. É resultante do Movimento Diretas Já que através da unificação pautas, consolida o surgimento do Movimento de Mulheres pelas Diretas Já; durou pouco, de 1985 a 1989, sofrendo boicote pelo governo neoliberal de Collor, com corte orçamentário e a indicação das conselheiras passando a ser feita a mulheres sem compromisso com as pautas anteriormente defendidas pelas mulheres que realmente construíram o movimento. Entretanto, nem tudo foi perdido, sua atuação durante a Assembleia Geral Constituinte foi fundamental para sua consolidação na Constituição de 1988 (Pinto, 2003).

Segundo a autora, sua presença foi de fundamental relevância nos trabalhos, principalmente no que diz respeito a organização da Assembleia Nacional Constituinte construindo coletivamente com mulheres do movimento feminista uma proposta a ser apresentada na Assembleia Constituinte nomeado como “Carta das Mulheres”. Trazia em seu enredo as reivindicações dos direitos das mulheres brasileiras, sendo possivelmente um dos documentos de maior relevância histórica em todo percurso de luta das mulheres até a atualidade. Em sua primeira sessão, perpassa os interesses exclusivos das mulheres defendendo a luta por direitos sociais, a criação de um Sistema Único de Saúde, o ensino público e gratuito atendendo todos os níveis, autonomia sindical, reforma agrária, reforma tributária, negociação da dívida externa, entre outras propostas não só de âmbito exclusivo das mulheres, mas de suas famílias e comunidade. A segunda parte o documento detalha questões pertinentes a esfera dos direitos das mulheres, no que diz respeito ao campo do trabalho, direito de propriedade, relações conjugais e da violência contra as mulheres, sendo assim documento precursor nessa área da garantia de direitos, através de detalhada proposta sobre a preservação da integridade física e

psíquica das mulheres, redefinindo o conceito de estupro e sua classificação penal, apenando o explorador sexual e solicitando a criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher em todos municípios do território nacional (Pinto, 2003).

O documento também aborda a questão do aborto, de maneira subjetiva apresentando a proposta de que “Será garantido à mulher o direito de conhecer e decidir sobre o próprio corpo”. Este apontamento, que tinha como principal objetivo abrir caminhos para um possível e necessário debate sobre o tema referente a questão do corpo da mulher não se tratar de uma parte dos bens que fazem parte da propriedade privada do seu cônjuge, questionado os limites de acesso ao seu corpo, e buscando a retomada do território de seu próprio corpo e conquistando novos territórios ao que diz respeito a seu poder de decisão, autonomia e direitos.

Mas, apesar da indiscutível importância deste documento, um ponto fundamental, que dizia respeito aos direitos sexuais e reprodutivos, como a proposta do aborto legal, acabou “desaparecendo” deste documento. Como forma de manobra estratégica de resistência sobre a eminência do avanço do conservadorismo e a ameaça de regressão dos direitos reprodutivos e sexuais, perpassando o âmbito da garantia de direitos de proteção de mulheres e meninas vítimas de violência sexual, simultaneamente com o processo de criminalização do aborto mesmo em casos de estupro e risco de vida da gestante, fez com o CNDM a desenvolver uma campanha nacional, enviando telegramas para ressaltar que casos como esses deveriam ter seu direito garantidos.

A Constituinte foi um marco histórico na história do país, e um dos destaques deste momento histórico foi a participação popular. Ao movimento feminista foi viabilizado o diálogo da sociedade civil organizada com o Parlamento e órgãos estatais pela primeira vez, possibilitando o tensionamento e negociação com os mesmos sobre pautas que dizem respeito a toda sociedade de forma democrática. Foram então garantidos os seguintes direitos da mulher na Constituição de 1988:

[...] homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos dessa Constituição (Art.5, 1);
 às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação (Idem, L).
 licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário com duração prevista de 120 dias”. (Art. 7, XVIII); “licença paternidade, nos termos fixados em lei. (Idem, XIX; proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos nos termos da lei (Idem XIX)
 Proibição de diferença dos salários de exercícios de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade. Cor ou estado civil (Idem, XXX);
 são assegurados à categoria trabalhadores domésticos os direitos

previstos nos incisos (...) bem como sua integração na previdência social (Idem, XXXIV, parágrafo único); os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos pelo homem e fundados nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas (Idem, Parágrafo 7).

Destaca-se nesse período, o interessante movimento motivado pelo tema por parte das organizações da sociedade civil a fim de participar do processo democrático, de maneira entusiasmada e comprometida, mesmo com diferentes movimentos e a subjetividade de suas pautas específicas, se tratando de um tema tão abrangente como forma de possibilitar o reconhecimento e inserção das mulheres no projeto político de sociedade que estava sendo colocado em voga. Esses grupos envolvidos eram compostos por mulheres lideranças comunitárias, sindicais, acadêmicas, políticas, líderes do movimento sem-terra entre outras. Neste momento o CNDM foi fundamental na função de articulação e organização nesse processo, contudo não foi garantida a sua posição diante desse aparato, isso não foi necessário para que o CNDM se consolidasse perante aparato estatal. O enfraquecimento do CNDM deve-se a falta de apoio por parte de uma “política de governo” que assumiram os governos seguintes (Pinto, 2003).

Declamada em 1993, a Declaração de Viena foi o primeiro instrumento internacional a preconizar em seu artigo 18 que “os direitos humanos das mulheres e das meninas são inalienáveis e constituem parte integrante e indivisível dos direitos universais”. Declara ainda que

[...] as mulheres têm necessidades específicas, inerentes ao sexo e a situação socioeconômica a que têm sido relegadas, ao atendimento dessas unidades integra o rol de direitos humanos inalienáveis, cuja universalidade não pode ser questionada, devendo ser promovida a elevação da participação igualitária e plena para as mulheres (Centro Feminista de Estudos e Assessoria, 2006).

Assim, ressaltando a prioridade da erradicação da discriminação de gênero para toda a comunidade internacional. Outro ponto destaque deste documento diz respeito à violência no artigo 18, nos termos do segundo parágrafo, inclusive as resultantes de preconceito cultural e de tráfico de pessoas, situação em que o número de mulheres sofrendo diversos tipos de violências ao mesmo tempo, contudo todas as resultantes da mesma motivação, o fato de serem mulheres. A previsão exposta no documento considera que é viável alcançar esse objetivo

através de medidas legislativas, ações de âmbito nacional bem como a cooperação internacional nas áreas do desenvolvimento social e econômico, da assistência à saúde e apoio social, educação e maternidade segura.

No ano seguinte, em 6 de junho de 1994 foi adotada e, posteriormente em 27 de novembro de 1995, é ratificada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra Mulher, chamada também de Convenção de Belém do Pará, como um divisor de águas no campo do enfrentamento a violência contra mulher, pois representa um marco histórico conceitual no campo do enfrentamento a violência, favorecendo e viabilizando a tipificação da expressão da questão social a ser enfrentada. O artigo 1 define a violência contra mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause ou seja passível de causar a morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na privada” (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e erradicar a violência contra a mulher, 1995, n.p.).

Em 1995 a IV Conferência Mundial de Beijing em Pequim. O termo transversalidade de gênero emergiu nesse momento histórico, sendo um divisor de águas no que se refere à redefinição da condição da mulher em diversas esferas como as dimensões, social, política, cultural e econômica com a finalidade de alcançar a consolidação de melhores condições de vida das mulheres

De 1985 a 2002, no Brasil, a criação de DEAMs e de Casas-Abrigo foi o principal eixo da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, cuja ênfase, portanto, estava na segurança pública e na assistência social. Esse foco constituiu também a base do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, sob gerência da Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), criada em 2002 e vinculada ao Ministério da Justiça.

Em 1998 foi elaborada a Norma Técnica para prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual pelo Ministério da Saúde. Esta Norma Técnica estabelece a garantia de atendimento a mulheres vítimas de violência sexual nos serviços de saúde, dada a prioridade no âmbito ao que tange as medidas a serem adotadas com o objetivo da redução dos agravos oriundos deste tipo de violência. A ampliação da oferta de serviços, garantiu a adolescentes e mulheres o acesso a cuidados de saúde sexual e reprodutiva. No ano de 2003, por meio da Lei nº 10.683, foi criada a Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres, com a finalidade de assessorar o Presidente da República na

[...] formulação, coordenação e articulação de políticas para mulheres

bem como de elaborar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter nacional; de elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas do governo, com vistas na promoção da igualdade; de articular e promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais ,públicos e privados , voltados a implementação de políticas para mulheres ;de promover o acompanhamento da implementação de legislação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos , convenções e planos de ação assinados pelo Brasil , nos aspectos relativos à igualdade entre homens e mulheres e de combate à discriminação (Brasil, 2003, n.p.).

Devido aos compromissos acordados com as mulheres brasileiras e comunidade internacional, a Secretaria Especial de Política para Mulheres construiu coletivamente com o movimento feminista e movimentos sociais a Política Nacional para as Mulheres que foi elaborado a partir da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM) convocada pelo Presidente da República, realizada em julho de 2004 e posteriormente sendo elaborada do ano de 2005 a 2007. É importante ressaltar que, a questão do enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher foi mantida como um eixo temático na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007, inclusive reverberando no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançado em 2008.

No Brasil, em 2003, durante os governos de Luís Inácio Lula da Silva e, dando prosseguimento durante a vigência do governo de Dilma Rousseff, há um marco para a constituição de políticas para mulheres através da Lei nº 7.356 criando a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. A partir disso, foram criados na esfera dos Estados e Municípios, os Conselhos de Direito das Mulheres, as Coordenadorias Especiais de Mulheres, bem como as conferências municipais, estaduais e nacionais.

Na elaboração do PNPM foi iniciada, a partir do Decreto Presidencial de 15 de julho de 2004, a consolidação das propostas e informações colhidas pelo GTI (Grupo de Trabalho Interministerial)) que foi elaborada por um grupo formado por representantes das Subsecretarias e da Assessoria Especial do Gabinete da SPM, com apoio administrativo e técnico da Subsecretaria de Planejamento. Vale registrar que o Plano tem como horizonte temporal a realização da próxima Conferência Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - Presidência da República Política Nacional de Políticas para as Mulheres, significando, portanto, 3 anos. Assim, o ano de 2007 é apontado como referência em grande parte das ações definidas, mas chama-se a atenção para o fato de que as ações foram realizadas no período 2005-2007. O PNPM prevê o enfrentamento à violência enquanto parte constitutiva de seu processo, definindo enquanto objetivo a criação de uma Política Nacional. A Secretaria Especial

de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) coordenaram a Conferência, e estavam entre os participantes presentes, os poderes executivos estaduais e municipais, ministérios, secretarias especiais, o movimento feminista e os movimentos sociais cena das políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres é ampliada e se apresenta de maneira integrada, através da criação de normas e padrões de atendimento, qualificação da legislação, apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública.

Desde sua criação, a SPM impulsionou o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, em um cenário de pleno desenvolvimento, através do fortalecimento do discurso, por meio da elaboração de conceitos, normas e diretrizes, e da definição de ações e estratégias técnico-operativas mais qualificadas. Anterior a esse período, as ações estratégicas de intervenção eram ficadas tão somente na qualificação profissional de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados como: Casas-Abrigo, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres, as Defensorias da Mulher, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, as Promotorias Especializadas e a promoção de proposta de construção de Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência.

Importante lembrar que, no ano de 2006, foi promulgada a Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha (LMP), que é um dos instrumentos de referência internacional de maior relevância na conquista das mulheres pelo direito a uma vida sem violência, criando por meio dela mecanismos para “coibir a violência doméstica e familiar contra mulher, nos termos do artigo 226 da Constituição, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra as Mulheres” (Brasil, 2006, n.p.). A lei foi resultado de grande mobilização popular que partiu de diversos grupos entre mulheres e organizações feministas durante os últimos 30 anos anteriores a sua promulgação, os quais reivindicavam um instrumento público capaz de prevenir, punir e erradicar a violência doméstica contra mulheres no Brasil. Anteriormente a Lei, os casos de violência contra mulheres era enquadrado na Lei 9.099/95 de Juizados Especiais¹¹.

É nesse contexto de alargamento das conquistas sociais que o sancionamento da LMP se torna possível, assim como seu reconhecimento

¹¹ Lei dos Juizados Especiais - Lei 9099/95; Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, Presidência da República.

da violência contra as mulheres como violação dos direitos humanos, que afeta milhares de mulheres, sem distinção de raça, classe, nacionalidade ou idade. Nesse sentido, a LMP está em conformidade com a Constituição de 1988 - artigo 226, parágrafo 8º -, a CEDAW, a Conferência de Belém do Pará, as conferências internacionais e as reivindicações do movimento de mulheres. A LMP deixa, portanto, de ser uma Lei apenas punitiva para estabelecer um novo paradigma no âmbito do Sistema Judiciário. Tal paradigma prevê a construção de uma rede de políticas sociais públicas que tenha a capacidade de promover ações de proteção, prevenção, punição e enfrentamento às violências de gênero contra as mulheres (Lisboa, Zucco, 2022, p. 2).

A Lei Maria da Penha (LMP) amplia as possibilidades ao que tange a elaboração, gestão, monitoramento e avaliação de políticas públicas orientadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, viabilizando as mulheres em situação de violência o acesso as garantias de direitos e de intervenções estatais específicas, em diversos setores sociais, como o da segurança pública, da saúde, na área jurídica e na da assistência social. Ressalta - se a importância da participação popular através dos mecanismos de controle social como os movimentos feministas, conselhos, e toda sociedade civil assumam uma postura de comprometimento perante o compromisso de fiscalizar, monitorar e avaliar as políticas relativas ao enfrentamento à violência contra as mulheres através do cumprimento e implementação da LMP.

A LMP também foi responsável por viabilizar o processo de tipificação da violência contra as mulheres, conceituando a violência enquanto psicológica, moral, física, patrimonial e política. As principais transformações trazidas pela Lei nº 11.340 são a tipificação e consolidação da violência doméstica e familiar contra a mulher enquanto crime; estabelecendo enquanto tipos de violência doméstica contra a mulher, a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral; compreendendo que a violência doméstica contra a mulher independe de orientação sexual. A criação de Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; prevê um capítulo específico para o atendimento protocolar pela autoridade policial para os casos de violência doméstica contra a mulher; proíbe a entrega da intimação ao agressor pela mulher; autoriza a prisão em flagrante; promove alteração ao Código de Processo Penal em vias de possibilitar ao juiz a decretação da prisão preventiva, principalmente quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher. Também estabelece que a mulher vítima de violência doméstica será notificada dos atos processuais, principalmente enquanto ao ingresso e saída da prisão do agressor; e garante que a mulher tem direito a estar acompanhada de advogado ou defensor em todos os atos processuais.

Em março de 2023, foi aprovado na Câmara dos Deputados, um projeto de lei que altera Lei Maria da Penha, para que as medidas protetivas de urgência sejam concedidas no momento

da denúncia da mulher à autoridade policial e garante que a medida seja concedida independentemente da tipificação da violência, do ajuizamento da ação penal ou cível, de registro de boletim de ocorrência ou existência de inquérito policial. O texto aprovado no Senado se direciona para sanção presidencial. A violência contra a mulher, para além de uma questão de direitos humanos, é fundamentalmente uma questão de saúde pública. As agressões interferem diretamente na saúde física e mental das mulheres, impactando e interferindo no desenvolvimento das potencialidades da mulher, e refletindo diretamente em diversos setores da vida, não só da sua em particular, mas de seus familiares e de toda sociedade. Diariamente, nos veículos midiáticos de informação, é possível ver a sistemática prática de violências contra mulheres, que quando não levam à morte, acarretam inúmeras consequências, muitas vezes irreversíveis de ordem física e psicológica para suas vítimas e suas famílias.

O conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres (Brasil, 2011, p.11).

Devido aos compromissos acordados com as mulheres brasileiras e comunidade internacional, a Secretaria Especial de Política para Mulheres construiu coletivamente com o movimento feminista e movimentos sociais a Política Nacional para as Mulheres que foi elaborado a partir da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM) convocada pelo Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, realizada em julho de 2004 e posteriormente sendo elaborada do ano de 2005 a 2007. É importante ressaltar que a questão do enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher foi mantida como um eixo temático na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em agosto de 2007, inclusive reverberando no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançado em 2008. Assim, como já posto, o ano de 2007 é apontado como referência em grande parte das ações definidas, principalmente ao que tange a grande expansão dos marcos regulatórios, entre eles a promulgação da Lei nº 10.778/03, instituindo-se um novo avanço: a Notificação Compulsória

nos casos de violência contra as mulheres atendidas pelos serviços de saúde, públicos ou privados.

O PNPM prevê o enfrentamento à violência enquanto parte constitutiva de seu processo, definindo enquanto objetivo a criação de uma Política Nacional. A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) coordenaram a Conferência, e estavam entre os participantes presentes os poderes executivos estaduais, municipais, ministérios, secretarias especiais, o movimento feminista e os movimentos sociais. A cena das políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres é ampliada e se apresenta de maneira integrada, através da criação de normas e padrões de atendimento, qualificação da legislação, apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. Desde sua criação, a SPM impulsionou o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, em um cenário de pleno desenvolvimento, através do fortalecimento do discurso, por meio da elaboração de conceitos, normas e diretrizes, e da definição de ações e estratégias técnico-operativas com um contorno mais definido e maior qualidade. Anterior a esse período, as ações estratégicas de intervenção eram focadas tão somente na qualificação profissional de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados como: Casas-Abrigo, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres, as Defensorias da Mulher, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, as Promotorias Especializadas e a promoção de proposta de construção de Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência entre diversas ações.

Contudo, é importante lembrar que, diante da dinamicidade da realidade social que açambarca as questões que envolvem o tema do enfrentamento a violência contra mulher, é importante destacar a necessidade de atualização sobre as prerrogativas legais que envolvem a LMP por parte dos profissionais que fazem parte da rede de enfrentamento e atendimento à violência contra mulher de maneira intersetorial, transversal e coletiva¹².

¹² (...) com a construção coletiva de dois Planos Nacionais de Políticas para Mulheres, o enfrentamento à Violência contra as Mulheres é consolidado como um eixo intersetorial e prioritário no campo das políticas para as mulheres. Assim, a partir do PNPM, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres não mais se restringem às áreas da segurança e assistência social, mas buscam envolver diferentes setores do Estado no sentido de garantir os direitos das mulheres a uma vida sem violência” (Brasil, 2011, p. 17). A importância do desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres é efetivamente consolidada quando do lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em agosto de 2007. O Pacto Nacional foi parte da Agenda Social do Governo Federal e consiste numa estratégia de integração entre governo federal,

Outro momento importante nesse período foi a consolidação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres através do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em agosto de 2007. O Pacto Nacional foi parte da Agenda Social do Governo Federal e consiste numa estratégia de integração entre governo federal, estadual e municipal no tocante às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e de descentralização das políticas públicas referentes à temática, promovendo a articulação entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, na intenção de garantir o atendimento integral e o ciclo completo da política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres

Em 2016, foi proposta a Lei nº 13.718/18, que tipifica o crime de importunação sexual, pela então senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB- AM) que apresentou a proposta no ano de 2016, contudo somente sendo aprovada e sancionada em 2018. Chama atenção o fator tempo que as questões referentes ao enfrentamento a violência contra mulher, apesar de todos os indicadores ao longo dos anos, comprovarem a urgência nas tomadas de decisão que implementam dispositivos que de fato protejam as mulheres, são incoerentes com a urgência necessária para a intervenção qualificada por parte dos setores burocráticos responsáveis por tais demandas. Define-se então a partir da Lei nº 13.718/18,

Art. 1º Esta Lei tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o sexual

Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave, estupro coletivo e o estupro corretivo.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) , passa a vigorar com as seguintes alterações:

Importunação

§ 5º As penas previstas no caput e nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo aplicam-se independentemente do consentimento da vítima ou do fato de ela ter mantido relações sexuais anteriormente ao crime. (NR)

Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia

Art. 218-C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio, inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro

estadual e municipal no tocante às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e de descentralização das políticas públicas referentes à temática, por meio de um acordo federativo, que tem por base a transversalidade de gênero, a intersetorialidade e a capilaridade das ações referentes à temática.

de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Aumento de pena

§ 1º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o crime é praticado por agente que mantém ou tenha mantido relação íntima de afeto com a vítima ou com o fim de vingança ou humilhação (Brasil, 2018, n.p.).

Fatos que por muitas vezes corriqueiros na vida de mulheres e meninas, os crimes de assédio e importunação sexual por diversas gerações, e que eram conceituados e justificados enquanto “coisas de homens”, ecoando no senso comum de uma sociedade sexista violenta e patriarcal, justificando que esse comportamento fazia parte de um fator instintivo e até mesmo biológico, inclusive ao que se refere ao instinto violento sexual e incontrolável, o qual a vítima era culpabilizada por diversos fatores, tais como as roupas, lugares, comportamentos, etc. Nenhum espaço nunca foi seguro para meninas e mulheres e, infelizmente, uma lei, mesmo que muito bem elaborada, não será o suficiente para estancar a violência proferida contra nossos corpos, levem-nos à morte ou não. Mas ao menos, estamos construindo juntas, vivas e aguerridas barreiras e barricadas enquanto construímos sobre as ruínas do sexismo, do racismo e do capitalismo, um projeto de sociedade que proteja e garanta nossos direitos.

No mês de maio de 2011, a atriz brasileira Carolina Dieckmann foi vítima de um ataque virtual que repercutiu nacionalmente, onde um hacker roubou 36 fotos de cunho pessoal e a chantageou para não divulgar as fotos. Tendo sido negada a proposta, ele divulgou as fotos, fomentando a criação da proposta de Lei nº 12.737/2012. Crimes sexuais na internet tem se expandido sua trama de atuação ao longo dos anos, sendo vítimas em larga escala não só mulheres, mas principalmente adolescentes e crianças. Um dos recentes casos em debate nesse campo tem sido o do crime de estupro virtual que se dá no ciberespaço, tutelado pelo Código Penal brasileiro através do artigo 213, reformulado pela Lei nº 12.015/09, sob o qual o criminoso constrange a vítima, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Em um caso no Brasil, um promotor do RS conseguiu a primeira condenação por estupro virtual proferido contra um menor de 10 anos de idade, através de uma investigação que começou em 2015 e levando a condenação do abusador sexual em 2018 (Granchi, 2023¹³). Diante dos inúmeros fatos ocorridos em campo cibernético nesse período, se tratando de um território ainda em desenvolvimento no campo da segurança, considerando a Lei Geral de proteção de Dados (Lei

¹³ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cyxpw613pd4o>. Acesso em: 09 ago. 2023.

nº 13.709/2018), é indispensável a qualificação e aprofundamento do debate, a fim de promover a criticidade perante a relevância de um estreitamento em relação as ações desenvolvidas para o enfrentamento a violência contra as mulheres com a própria LGPD.

Também em 2011, finalmente, consolida-se A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que encontra-se estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), e tem como objetivo instituir conceitos, propor normativas, diretrizes e princípios além de desenvolver ações interventivas tanto no campo da prevenção quanto ao combate à violência contra as mulheres, perpassando questões relativas à assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, procurando corresponder ao proposto previsto nas normas e instrumentos internacionais de direitos humanos, e em legislação nacional. A Política Nacional encontra-se, também, em consonância com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

Os principais pontos norteadores dessa política são prezar pela igualdade entre homens e mulheres e sobretudo respeito à diversidade. A prática do exercício permanente da igualdade consiste no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, no compromisso com a inserção social, situação econômica e regional, bem como a subjetividade de que são compostas a vida de cada uma dessas mulheres. Um dos pontos ressaltados é o conceito prático da equidade, ou seja, a garantia referente a oportunidade deve ser justa e para todas as pessoas, ressaltando as questões dos direitos humanos e sua intrínseca relação com os direitos das mulheres. Dando prosseguimento ao tema, tratar-se-á da garantia de direitos referentes à autonomia das mulheres sobre suas vidas e corpos, bem como suas condições de influência nas decisões de sua comunidade e país. Outro ponto de extrema importância é a laicidade do Estado, estruturando políticas a fim de assegurar os direitos constitucionais, e também nos instrumentos e acordos internacionais os quais o Brasil é signatário. A universalidade das políticas tem como obrigação garantir a implementação e principalmente os acessos aos direitos sociais, econômicos, políticos, ambientais e culturais as mulheres. Este ponto remete diretamente à questão da superação da desigualdade social, que impacta substancialmente as mulheres e a redistribuição de recursos e riquezas socialmente produzidas que devem ser prioritariamente asseguradas.

Para tal, nos debates a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas são imprescindíveis, como forma de proteger os direitos humanos das mulheres e meninas. Sendo assim, foi consolidado um dos maiores marcos legais em relação ao enfrentamento à violência contra as mulheres, através da garantia do cumprimento dos acordos e convenções internacionais os quais o Brasil se comprometeu enquanto signatário. O reconhecimento da violência de gênero, raça e etnia, enquanto estrutural e estruturante das relações sociais, foi durante todo decurso da história explanando a sistêmica relação de opressão-exploração das mulheres, instigando a análise crítica, que aponta a necessidade em ser reconhecida enquanto, primeiramente questão de saúde pública, mas também de segurança, assistência social, justiça e educação. Combater a exploração e a violência contra as mulheres através da exploração sexual decorrente do tráfico de mulheres, além de implementar medidas preventivas por parte de políticas públicas de maneira intersetorial e com foco integrativo, tanto nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, fomentando o incentivo, e reconhecendo a inquestionável importância quanto à formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres em diversos setores, em especial no que tange à assistência, para viabilizar a estruturação das redes de atendimento à mulher em situação de violência nas esferas estaduais, municipais e federais.

O conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência. Portanto, a noção de enfrentamento não se restringe à questão do combate, mas compreende também as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres (Brasil, 2011, p.11).

A Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra Mulher traça um novo horizonte na direção de um novo projeto de sociedade onde como cita a emblemática cantora negra Nina Simone, "Liberdade é não sentir medo", justamente direcionada à busca deste horizonte de uma vida de qualidade em todas as suas dimensões para todas as mulheres, prioritariamente para as das minorias étnicas que são ainda mais impactadas por situações de

vulnerabilidades que dificultam ou até mesmo impossibilita alcançar seu bem-estar em diferentes esferas de suas vidas.

Finalmente, no dia 9 de março de 2015, entra em vigor a Lei nº 11.104/2015, tipificando o crime de feminicídio como o assassinato pela condição das vítimas serem mulheres. A lei estabelece enquanto feminicídio o assassinato acontece no âmbito violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher da vítima. Com a alteração do Código Penal o Decreto Lei nº 2.848/40, definindo o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Outra mudança importante foi a da Lei de Crimes Hediondos, denominada Lei nº 8.072/90, com a finalidade de incluir nesse panorama o feminicídio que, enquanto homicídio qualificado, tem pena de 12 a 30 anos de prisão. Sumariamente, a Lei nº 13.104/2015 prevê três alternativas à inclusão desta qualificadora do homicídio, a de precedente de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino, na posição de menosprezo à condição feminina, motivada pela de discriminação à condição feminina. Os dados a seguir apresentam o progressivo crescimento dos crimes de feminicídio do ano de 2019 a 2022 no Brasil.

Quadro 1: Distribuição dos crimes de feminicídio no Brasil (2019/2022)

Região do Brasil	2019	2020	2021	2022
Centro-Oeste	67	81	82	87
Norte	40	67	64	70
Nordeste	197	197	196	199
Sul	118	114	103	116
Sudeste	209	205	232	227

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022).

Ademais, é possível considerar que este crescimento resulta da qualificação da referida lei, tendo em vista que anterior a ela não havia essa produção de dados, ou seja a subnotificação dos dados interferiu diretamente a produção destes indicadores. Diante desse panorama, faz-se imprescindível a produção e monitoramento de dados referentes aos crimes cometidos contra mulheres por todos os setores da sociedade civil, a fim que estes que sejam publicizados favorecendo o conhecimento dessa expressão da questão social, fomentando a sensibilização,

adesão e comprometimento de toda comunidade com o enfrentamento a violência contra às mulheres.

Após tantas perdas irreparáveis, e inúmeros casos de violência política de gênero, inclusive algumas chegando a culminar em assassinatos de mulheres negras e periféricas que ocupavam locais de liderança, em agosto de 2021 finalmente foi sancionada a Lei nº 14.192, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra as mulheres, dispondo sobre crimes de divulgação sobre fato ou vídeo que composto por conteúdo inverídico, no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais. A Lei nº 14.192/21 é semelhante à Lei Modelo Interamericana sobre Violência Política contra as Mulheres, a qual entende que essa violência deve ser compreendida como qualquer ação, conduta ou omissão realizada: “de forma direta ou através de terceiros que, baseada em seu gênero, cause danos ou sofrimento a uma ou a várias mulheres e cujo objetivo ou resultado seja prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos políticos” (Instituto Marielle Franco, 2021, p. 13).

Em síntese, pode-se visualizar no quadro abaixo de 2017 a 2022, as principais normativas em vigor quanto ao tema.

Quadro 2: Normativas quanto à violência contra as mulheres (2017/2022)

Ano	Lei	Mudanças
2017	Lei nº 13.505	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar devem ser atendidas preferencialmente por policiais e peritos do sexo feminino. Proibição de contato entre a vítima, seus familiares e testemunhas e agressores ou pessoas relacionadas.
2018	Lei nº 13.641	Descumprimento de medidas protetivas de urgência qualifica crime que pode ser punido com detenção de três meses a dois anos.
	Lei nº 13.772	Criminaliza o registro não autorizado com conteúdo de caráter sexual ou que apresente

		cena de nudez instituindo a pena de seis meses a um ano de detenção e multa para os infratores.
2019	Lei nº 13.827	Instituição de medidas protetivas de urgência, podendo ser aplicada por Delegado de Polícia ou por policiais, com chancela a posteriori do Poder Judiciário.
	Lei nº 13.836	Obrigatória a informação sobre condição de pessoa com deficiência sobre a vítima nos boletins.
	Lei nº 13.880	Instituiu a apreensão por ordem judicial de qualquer arma de fogo em posse do agressor.
	Lei nº 13.882	Instituiu como prioridade para mulheres vítimas de violência o ato de matrícula de seus filhos ou dependentes em uma instituição de educação básica mais próxima da sua residência.
	Lei nº 13.871	Criada a obrigação de ressarcimento ao Estado pelos gastos do atendimento da vítima através do SUS pelo agressor. Em caso de perigo iminente, também possibilita a utilização de dispositivos de segurança para monitorar o agressor e a vítima (de maneiras distintas).
2020	Lei nº 13.984	Instituídas duas novas medidas protetivas contra a violência doméstica/familiar. Caso o agressor não frequente o centro de educação e reabilitação, estará incorrendo em novo crime. Também deverá ser

		obrigatório o acompanhamento psicossocial.
2022	Lei nº 14.310	Determina o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes.

Fonte: Elaboração própria, 2023.

Como se observa, é difícil apreender esse conjunto de normativas quando não se está diretamente atuando junto a instituições de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres. São dinâmicas, estão relacionadas à conjuntura, à composição do Congresso Nacional e ao Executivo, além da própria correlação de forças e a capacidade de o movimento de mulheres resistir e avançar em suas pautas.

Por isso, explica-se que o conhecimento da(o)s discentes quanto a essas normativas limitem-se àquelas mais publicizadas, como foi majoritariamente o conhecimento sobre apenas a Lei Maria Da Penha.

Então, por mais que reconheçamos o caráter genérico da formação em Serviço Social e, portanto, a impossibilidade de apreensão de todas as especificidades que permeiam as demandas à profissão externamente a própria inserção nos processos de trabalho, é preciso considerar que a temática complexa em termo do debate sobre gênero talvez precise ser considerada de outra forma na formação. Como se tem afirmado desde o início do trabalho, somos uma categoria de mulheres, atendendo prioritariamente mulheres numa sociedade fundada sob as determinações de classe, gênero e raça/etnia.

4 A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E SEU ENFRENTAMENTO: O SERVIÇO SOCIAL METE A COLHER

O Serviço Social, enquanto uma categoria majoritariamente composta por mulheres, a partir do movimento de reconceituação assumiu um direcionamento ético político que coaduna com a luta do movimento feminista e a história da luta por direitos das mulheres. A categoria profissional, representada pelo CFESS/CRESS vem fortalecendo uma postura crítica e pública voltada à permanente construção de um projeto ético político direcionado ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Nos últimos 15 anos, foram publicados manifestos e documentos por parte dos Conselhos representantes da categoria que demarcam esse posicionamento por parte da categoria. As publicações que se destacam são as referentes ao dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, data onde acontecem tradicionalmente diversos eventos políticos em todo mundo em prol da luta pelos direitos das mulheres, tal como a Marcha Internacional das Mulheres (8M) sendo palco de debates sobre os temas que contemplam a luta feminista, além de ser um campo de denúncias sobre a violação de direitos e um terreno fértil ao que se tange a questão do planejamento de ações, a fim da proposição de políticas públicas para as mulheres.

Um dos mais emblemáticos manifestos divulgados pelo CFESS (2009), foi publicado em 25 de novembro de 2009, no Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. A data de luta foi construída no cerne do movimento feminista, durante o Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, realizado em Bogotá (Colômbia), em 1981. Em 2000, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu a data em seu calendário oficial, reafirmando seu posicionamento de enfrentamento e combate a todo tipo de discriminação, preconceito e opressão através dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, sob o *slogan* “uma vida sem violência é direito das mulheres”. A campanha é vigente atualmente em cerca de 130 países, e tem como objetivo a sensibilização da sociedade e seus governos a fim de buscar sua adesão e comprometimento frente ao enfrentamento à violação dos direitos humanos das mulheres. Os 16 dias de ativismo foram assumidos pelo movimento feminista brasileiro, e incorporado a agenda do movimento em 2003, sendo coordenado pela organização não governamental “Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (AGENDE). No Brasil, a data do início desta Campanha para o dia 20 de novembro, o Dia Nacional da Consciência Negra, a fim de reconhecer historicamente os processos de violação de direitos proferidos contra a população negra, especificamente contra as mulheres negras brasileiras durante toda sua vida através dos processos violentos de exploração e opressão de gênero, raça e classe social.

O Manifesto do CFESS tem como objetivo sensibilizar a sociedade civil e convocar a categoria profissional, estudantes e comunidade ao comprometimento com a luta pela erradicação da violência, e da naturalização da violência de gênero contra a mulher. Em novembro de 2018, o CFESS lançou um conjunto de ações, entre elas em continuação à gestão de 2017-2020, divulgou a campanha “Assistentes Sociais em Combate ao Racismo”, com lançamento de dois cartazes, um tratando da questão da intolerância religiosa sob o título “Minha fé não é motivo para sua violência”, e outro tratando a questão da violência de gênero e raça, sob o título “A violência e a dor miram gênero e cor.”

Em 7 de agosto de 2021, o CFESS Manifesta publicou o manifesto em comemoração aos 15 anos da Lei Maria da Penha (11.340/2006), onde aborda diversas questões do cotidiano profissional das assistentes sociais que trabalham direta e indiretamente com o enfrentamento à violência contra as mulheres através de depoimentos desses profissionais, além da análise e divulgação de dados referentes ao Relatório Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil (3ª edição), do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Instituto Datafolha, lançado neste mesmo ano.

Esses dados são emblemáticos para reconhecer o esforço que o conjunto CFESS/CRESS vêm realizando para enfrentar a violência contra as mulheres, inserindo numa pauta mais ampla contra o machismo, a misoginia, que por sua vez se vincula aos princípios profissionais contra todos os processos de exploração e opressão.

Dito isso passaremos a examinar o acesso da(o)s discentes à temática por via dos estágios e disciplinas, posto que ajudam a avaliar a consonância com as lutas mais amplas da categoria.

Em relação ao contato com o tema, de acordo com os dados revelados pela pesquisa, durante o período que antecede os estágios supervisionados, 50% dos participantes teve oportunidade de participar de projetos de extensão, disciplinas não obrigatórias e/ou obrigatórias que abordaram a questão do enfrentamento à violência contra mulher durante a sua formação acadêmica, em detrimento à 50% que não tiveram oportunidade de acesso a esses espaços de construção coletiva sobre o tema da violência contra as mulheres. Neste ponto é pertinente questionar os motivos que restringem o acesso por parte de metade dos discentes do curso a esses espaços de formação, e talvez aponte considerações relevantes sobre quantos e quais núcleos estão voltados a discussão.

No caso das respostas positivas, foi questionado em qual o setor da Universidade Federal de Santa Catarina a(o) discente teve a oportunidade de acessar esse conteúdo. No total, de 6 respostas positivas foram apresentadas as seguintes respostas: Disciplina de Realidade

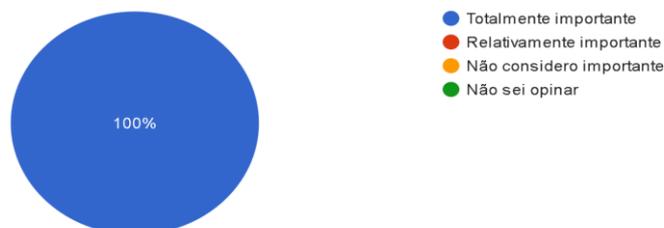
Social I e Pet SSO, disciplina Serviço Social e Assistência Social, Projeto de Pesquisas e Extensão Faladeiras (NESSOP), na disciplina optativa de Gênero e Serviço Social, ofertada pelo DSS e, um curso ofertado pelo PIAPE sobre Gênero, Diversidades e Equidade e, por fim, no Coletivo Veias Abertas. No caso das respostas negativas sobre as possibilidades referentes ao acesso aos espaços que debatem a temática, 11,1% apontaram a questão financeira (não poder frequentar em razão de trabalho), 44,4% declararam choque de horário com as disciplinas e projetos que possibilitariam essa formação. O choque de horário com o horário de trabalho resultou no mais elevado indicado de 66,7%, o que demonstra que a classe trabalhadora é majoritariamente o perfil de discentes que compõem o turno noturno do curso. A maioria dos Projetos de Pesquisa e Extensão desenvolve suas atividades no turno vespertino ou noturno, sendo impossível às(os) discentes que trabalham no contra turno. Ou seja, a participação se torna inviável. A falta de acesso a informação sobre os espaços de formação sobre o enfrentamento da violência contra as mulheres foi indicada por 55,6%, e não houve dados referentes a falta de rede de apoio, falta de interesse ou que não souberam opinar.

A democratização dos espaços de formação sobre a temática de gênero, raça, feminismo e conseqüentemente a violência contra as mulheres precisa ser discutida, a fim de construir uma noção aprofundada do Serviço Social enquanto profissão perante a realidade do modo de produção capitalista e que tem enquanto foco da intervenção profissional o enfrentamento da questão social, sendo assim indispensável ao processo de formação de identidade profissional da (o) Assistente Social.

Em que pese, a dificuldade de acesso, a(o)s discentes reconhecem a importância dessa aproximação:

Gráfico 8: Distribuição de discentes quanto a importância da abordagem do tema nas disciplinas durante a graduação.

Para você qual a importância da abordagem transversal sobre questões de violência contra mulher, considerando gênero, raça e classe, entre as difer... durante a graduação no curso de Serviço Social?
15 respostas



Fonte: elaboração própria, 2023.

Diante dos dados apresentados, 100% das(os) participantes acredita que seja de fundamental importância a abordagem transversal sobre questões de violência contra mulher, considerando gênero, raça e classe, entre as diferentes disciplinas obrigatórias oferecidas durante a graduação no curso de Serviço Social, sendo assim o consenso sobre a urgência sobre a o aprofundamento do tema entre as(os) discentes. Sobre o questionamento sobre qual a importância de já dispor desse conteúdo/conhecimento sobre violência contra a mulher e formas de enfrentamento ao final da sua formação acadêmica, tendo em vista a possibilidade enquanto instrumento teórico-metodológico básico, diante do enfrentamento da violência contra mulher no espaço sociotécnico do trabalho enquanto assistente social, em futuro campo profissional.

Quanto ao questionamento feito a(o)s estudantes em relação ao contato com situações de atendimento à violência contra mulher no período de cumprimento da disciplina de estágio obrigatório I e II, indicam os dados apresentados no gráfico abaixo, 53,3 % das(os) discentes participantes da pesquisa teve contato com situações de atendimento à violência contra mulher, em detrimento de 46,7% que não teve contato com essas situações de atendimento. Um dos reflexos desse indicador deve ser analisado com maior profundidade, dada a multiplicidade de espaços ocupados em campo de estágio, levando em consideração as situações de atendimento às mulheres em situação de violência muitas vezes ocorrerem em ambientes da Assistência Social e da Saúde. Contudo ressalta-se a importância do aprofundamento desta investigação, e reconhece -se a limitação deste estudo perante essa particularidade.

Segundo aponta Guerra (2009),

A compreensão do significado da profissão permite aos profissionais o redimensionamento dos espaços profissionais, das demandas e respostas, o que depende, essencialmente, mas não exclusivamente, da escolha dos aportes teórico-metodológicos aliada a capacidade política de estabelecer estratégias profissionais adequadas (Guerra, 2009, p. 4).

Assim, o debate sobre como se efetivam, em sua multiplicidade, as expressões de gênero, raça e classe, são importantes. Sobretudo no debate das diretrizes à formação.

4.1 GÊNERO, RAÇA E CLASSE E O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL

O surgimento entre o debate teórico crítico resultado das lutas feministas, que articula a relação entre exploração e opressão com a condição estrutural entre patriarcado, racismo e

capitalismo emergiu na década de 70, desenvolvendo-se progressivamente nas décadas de 80 e 90, no âmbito teórico de perspectiva feminista socialista, ampliando seu arcabouço de produção teórica e conseqüentemente suas possibilidades estratégicas de ação interventiva no Serviço Social. De acordo com Bandeira e Amaral (2018) foi a partir da década de 1990 que de fato a violência se consolidou enquanto objeto de estudo, vindo a ser analisada criticamente sob o viés de raça/etnia e classe.

Uma das pesquisadoras sobre o tema da violência contra as mulheres, Heleieth Saffioti foi uma das propulsoras do debate, agregando ao debate marxista o enfoque analítico de articulação entre classe, gênero e raça perante os processos de dominação - exploração ao quais as mulheres são submetidas historicamente diante do contexto da divisão sexual do trabalho. Segundo a autora, a relação do patriarcado com o poder perpassa as relações econômicas no que diz respeito a não só a seus impactos perante a divisão sexual do trabalho, na ocupação dos espaços políticos, na sexualidade e nos direitos reprodutivos. No decorrer da história da luta das mulheres, é possível se constatar que em governos autoritários e conservadores de extrema direita tem por método de governabilidade a destituição dos direitos conquistados pelas mulheres, além da prática incessante e sistemática de intensos ataques a territórios importantes na luta e conquista por direitos como no campo dos direitos reprodutivos e na sexualidade, bem como na ocupação de espaços políticos, como o panorama vivenciado durante o governo de Jair Messias Bolsonaro (2018/2022), que em sua vigência atacou violentamente o campo dos direitos sexuais e reprodutivos de mulheres e meninas como na ocasião da tentativa de desarquivamento e implementação da PEC 29/2015 durante a vigência do referido governo.

De acordo com o movimento Nem Presa Nem Morta, a PEC na prática significa que nenhum tipo de aborto induzido será permitido. Além disso, haverá menos métodos anticonceptivos disponíveis. A proposta também impõe novas barreiras ao desenvolvimento científico. Pode proibir pesquisas com células tronco e fertilização in vitro (ANDES, 2019, n.p.)

O movimento alerta ainda que, com ampliação da proibição do aborto, aumentarão os casos de abortos inseguros, com risco à vida e saúde das mulheres.

É importante reforçar que a formação da sociedade colonial brasileira, consolidada sobre uma ordem social escravocrata, relaciona-se diretamente com o patriarcado e com todo desenvolvimento capitalista no Brasil. A autora destaca a relevância do fator raça enquanto fundamental para a compreensão dos impactos do patriarcado para as mulheres, contudo dada as considerações de raça e classe. As mulheres brancas burguesas restavam apenas o espaço privado, os cuidados domésticos e familiares, com suas perspectivas centralizadas nas

satisfações das necessidades de seus familiares, já no caso de suas irmãs negras os processos de opressão, exploração do trabalho foram impulsionados para o público, tendo em vista historicamente terem sido submetidas a escravização. Outro ponto a ser ressaltado é a questão os métodos de exploração do trabalho das mulheres negras ser historicamente impactado por crimes de violência sexual contra essas mulheres negras trabalhadoras. As mulheres negras e mulheres brancas tiveram diferenças marcantes no contexto produtivo historicamente (Saffioti, 2013).

No caso das mulheres negras e originárias escravizadas no período colonial, além de serem consideradas enquanto “propriedade privada” eram também consideradas mercadoria do senhor. Neste caso a perspectiva sobre o método de tortura utilizada pelo perpetrador da violência em relação a mulher escravizada tem relação sobre os impactos dos danos provocados ao “produto” e os possíveis impactos sobre o “valor da mercadoria”; principalmente com a “proibição” do tráfico de africanos escravizados, o que implicou no acirramento nos processos de violência sofridos pelas mulheres negras escravizadas, que eram violentadas sexualmente sistematicamente com a finalidade de reprodução. O limite da tortura contra essa mulher era minimamente preservar a carga humana a qual ela era portadora em seu corpo, objeto da tortura.

Segundo Davis (1981), “Elas eram “reprodutoras” - animais cujo valor monetário podia ser calculado com precisão a partir de sua capacidade de se multiplicar”. Dada essa condição, o comportamento dos senhores em relação as mulheres escravizadas eram amplificadas no sentido da exploração pois, sua força de trabalho era exigida e explorada na mesma potência de seus companheiros homens escravizados, contudo em relação a punição e torturas cabíveis “tradicionalmente” a mulheres, como a violência sexual em especial sofriam a prática dessa violência sistematicamente como método de punição e tortura.

Sendo o patriarcado uma estrutura anterior ao capitalismo segundo a autora, passa por processos de manutenção de sua ordem operacional, adaptando diante da realidade dinâmica que assola o modo de produção capitalista no decurso da história. Sendo assim, afirma a autora, “não há de um lado dominação patriarcal e, de outro, a exploração capitalista, não existe um processo de dominação separado de outro de exploração” (Saffioti, 2015, p. 138). De acordo com a perspectiva teórica da autora, o patriarcado é uma categoria que está consolidada sob a dominação de gênero e raça, tendo em vista ser um processo de dominação anterior a sociedade de classes, e que devido às mutações sofridas, potencializaram o processo de exploração utilizado no modo de produção capitalista. Inclusive é ressaltado pela autora, que não é pertinente a centralização do patriarcado enquanto principal estruturador da sociedade, levando em consideração que a fusão dessas categorias, apesar de diferentes origens epistêmicas, leva a

um processo de retroalimentação e manutenção do capitalismo. Vislumbrando esse processo de desenvolvimento do capitalismo brasileiro, aprofundando e refinando as análises para com as relações de gênero, Saffioti propõe a conexão entre gênero, raça/etnia e classe; perpassando a teorização sobre tal conexão, a partir da metáfora do nó (Motta, 2018).

De acordo com os pressupostos em que se alicerçam os princípios fundamentais encontrados no Código de Ética Profissional, com o objetivo de reforçar o direcionamento ante a perspectiva profissional a construção rumo a uma nova ordem societária, a fim de eliminar todas as formas de preconceito, o incentivar o respeito à toda forma de diversidade, a promover o da participação de grupos socialmente discriminados e minorias através do fortalecimento e favorecimento em prol da construção coletiva de espaços de discussão das diferenças.

Em sintonia, destaca-se o princípio fundamental que reverbera pela a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero, em sintonia com o princípio fundamental em que se defende o direito da(o) assistente social de exercer sua profissão sem ser discriminada(o), nem discriminar por questões de inserção de classe, gênero e etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física (CFESS/2012). Alicerçado nos princípios Fundamentais do Código de Ética, e com o documento das Diretrizes Curriculares da ABEPSS, que estabelecem as diretrizes gerais para o curso de Serviço Social, tendo como base o Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996; que tem a finalidade de tecer considerações em relação formação profissional perante a dinamicidade das expressões da questão social no espaço sócio ocupacional da (o) Assistente Social:

A proposta apresentada pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS aponta em direção a um perfil profissional voltado a uma formação munida de “capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a apreensão teórico-crítica do processo histórico como totalidade”(ABEPSS, 2014, p. 2).

O Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social da UFSC tem como objetivo tecer considerações em relação à formação profissional perante as demandas da questão social e suas múltiplas expressões no espaço sócio-ocupacional, alicerçado sob um projeto de formação profissional de saberes indissociáveis, consolidados através de núcleos de fundamentação que são constitutivos da formação profissional. São divididos entre os núcleos de fundamentos teórico metodológicos da vida social, tendo como centralidade da análise o ser social e sua

totalidade histórica. Os elementos fundamentais constitutivos das relações sociais, serão particularizados nos dois outros núcleos; o núcleo da Fundamentação Sócio Histórica da Sociedade Brasileira, que em sua análise tem como objetivo compreender os movimentos que determinaram o desenvolvimento de determinados padrões específicos do capitalismo no Brasil, sua influência no comportamento do mercado econômico e seus reflexos nas relações político sociais inerentes à sociedade brasileira, tipificados enquanto elementos da questão social, tal qual a violência de gênero, o racismo, a misoginia, o capacitismo, o etarismo, entre tantos processos de exploração e opressão que são elementos fundamentais para a manutenção do modo de produção capitalista. E por fim, o núcleo de fundamentos do trabalho profissional que em sua análise parte do princípio que considera a profissionalização do Serviço Social enquanto uma especialização do trabalho, durante o desenvolvimento de seu processo de trabalho tem como objeto de trabalho múltiplas expressões da realidade social.

Os Núcleos deverão apreciar conteúdos que possibilitam o desenvolvimento de atividades tais quais: seminários temáticos, disciplinas, oficinas, atividades complementares entre outros elementos curriculares. A proposta curricular alerta que os referidos núcleos não devem ser subsequentes ou hierarquizados, pois são indissociáveis em ser caráter didático, sendo condicionais “a apreensão da gênese, das manifestações e do enfrentamento da questão social, eixo fundante da profissão e articulador dos conteúdos da formação profissional (ABESS/CEDEPSS, 1997, p. 64).

Na revisão do Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social da UFSC, já em 1998, teve como intuito assegurar a qualidade em relação ao processo de desenvolvimento da identidade profissional por parte de seus discentes a fim de garantir um perfil pleno por parte das(os) profissionais. A proposta de revisão vem da necessidade de atender a diversas demandas relacionadas aos espaços ocupacionais, a dinamicidade da realidade em relação à conjuntura após a década de 1990 para a(o)s profissionais, competências, atribuições e percepções sobre o significado do papel social da profissão na sociedade. A preocupação com a estruturação de um projeto que oriente a formação de profissionais críticas(o)s e capacitadas(o)s para o enfrentamento às demandas emergentes em um panorama de intensas transformações.

A proposta das Diretrizes Curriculares da ABEPSS aponta para a formação de um perfil profissional com “capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a apreensão teórico-crítica do processo histórico como totalidade. Considerando a apreensão das particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social na realidade brasileira. Além da percepção das demandas e da compreensão do significado social da profissão; e o desvelamento das possibilidades de ações contidas na realidade e no exercício profissional que cumpram as competências e atribuições legais (ABEPSS, 2014, p. 02-03).

Alicerçada sob as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, que preconiza as diretrizes gerais para o curso de serviço social, o Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social da UFSC tem como objetivo de formar profissionais com sólida fundamentação teórica, científica e filosófica, capacitando profissionalmente as (es/os) assistentes sociais para uma adequada leitura da realidade social, sob uma perspectiva crítica, plural, generalista e consolidada sobre valores democráticos, amparada pelos valores que fundamentados pela universidade pública (UFSC, 1999, p.6-7). Sobre o processo pedagógico, o curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (2013) define que:

[...] o processo pedagógico do curso deve contribuir para a formação de um perfil profissional capacitado nas dimensões teórico-metodológicas, ético-política e técnico-operativa nos diversos espaços profissionais” (p.37); objetivando entre outros: “possibilitar a aquisição de um conjunto de competências e habilidades, com base na análise das expressões da questão social nos diversos espaços sócio-ocupacionais, para o exercício profissional [...] (UFSC, 2013, p.38).

Parte de uma análise ampliada em relação às classes, tendo o materialismo histórico-dialético enquanto referência teórica-metodológica, é indispensável a compreensão de que em sua composição são permeadas de diversas relações sociais que se correlacionam, atribuindo um caráter heterogêneo à classe. Nesta direção, compreendemos que a classe é fundante em todas as relações sociais, entretanto as determinações de gênero, raça/etnia e sexualidade, entre outras que perpassam esta classe, lhe conferem características próprias aos processos de exploração e opressão. Considerado o exposto, é importante destacar a importância da indissociabilidade dessas categorias a fim de desenvolver potencialmente uma análise da totalidade. Desta forma, sendo indispensável o compromisso profissional com a constante reafirmação dos princípios éticos profissionais em prol da liberdade e da luta contra todas as formas de discriminação, opressão e exploração em busca da constante no horizonte da ampliação de direitos e em defesa da emancipação humana.

A conjuntura política proporcionada pelo avanço do neoliberalismo no Brasil nos últimos anos tem apresentado um panorama constituído de ideologia reacionária, permeada de fundamentalismos racistas, misóginos, homofóbicos, que tem como alvo principal a população negra, os povos originários e as mulheres. A formação de identidade do profissional de Serviço Social deve ser alicerçada sob consciência de classe antirracista, antissexista, em defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+, comprometida com o enfrentamento das desigualdades

que afetam a população. O Projeto Ético Político Profissional encontra-se em permanente construção, sendo assim faz parte do processo o permanente avanço em direção a renovação profissional, reafirmando a liberdade como valor ético central, progressivamente em busca da constante ampliação dos direitos e do combate incessante a todas as formas de discriminação, opressão e exploração, sempre em defesa da emancipação humana.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como conclusão, apresentamos os elementos que foram centrais neste TCC, privilegiando a discussão da inserção do debate sobre gênero no currículo, até porque se considera como fundamental para os desdobramentos interventivos.

A partir dos resultados apresentados na pesquisa, temos presença majoritariamente feminina compondo a categoria e entre a população atendida, sendo fundamental assumir cada vez mais o compromisso com uma perspectiva ética feminista em seu projeto ético político, principalmente durante o processo de formação acadêmica profissional. Sobretudo ao tratar da violência mediante os elevados indicadores amplamente divulgados pelas pesquisas quanto ao enfrentamento da violência de gênero. De acordo com o exposto em entrevista pela professora Dra. Maria Regina Avila Moreira no que diz respeito a incorporação da discussão de gênero enquanto disciplina obrigatória no currículo do curso do Serviço Social, mas também de forma transversal aos fundamentos, o debate é de extrema relevância para alçarmos um horizonte que tenha o gênero enquanto eixo fundante do projeto ético político do Serviço Social.

A Assembleia da ABEPSS em 2014, realizada em Natal-RN, motivada pelo XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), aprovou por unanimidade a inclusão de pelo menos um componente curricular obrigatório na graduação de Serviço Social, que abordasse as temáticas relacionadas às relações sociais de classe, gênero, etnia/raça, sexualidade e geração. A percepção dessa necessidade parte do pressuposto de que a questão social é dialeticamente mediada por essas determinações.

Como lembra Moreira em entrevista realizada pela autora,

A medida foi aprovada na Assembleia Geral da ABEPSS em 2014, em Natal/RN, ao término do meu mandato como Presidente da ABEPSS. É importante considerar que essa resolução não se deve àquele momento, mas ao acúmulo que a entidade já vinha consolidando, especialmente por meio da constituição do GTP Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Feminismos, Raça/Etnia e Sexualidades, que na época não tinha esse nome ainda. Então, foi resultado coletivo e histórico do Serviço Social. Ainda que haja diferenças na apreensão de como isso deve ser incorporado, tanto assim que vemos cursos sem essa disciplina, foi um avanço. Apenas para registrar, estávamos naquela gestão com ao menos 3 feministas que se dedicavam ao tema, como a Telma Gurgel, a Mirla Cisne e eu que já levantava tal necessidade desde a década de 1990 e fiz minhas pesquisas de mestrado e doutorado, voltados ao tema. Também, das 4 edições da Temporalis que cada gestão deve publicar, duas foram dedicadas ao GT Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Feminismos, Raça/Etnia e Sexualidades. Posso estar enganada, mas isso foi inédito para a Temporalis. Por fim, já havia uma compreensão e pressão para que a ABEPSS tomasse tal medida (AVILA, 2023).

Em relação ao debate de gênero no currículo a Profa. Dra Maria Regina também ressalta:

Aqui cabem várias observações: o conteúdo acumulado sobre gênero até 2014 já avançou sobremaneira. Então, hoje no Serviço Social há inúmeras perspectivas que se diferenciam, umas que questionam, inclusive o termo gênero como capaz de abarcar as determinações sócio-históricas que inserem as pessoas na sociedade. Tivemos a fundamental ampliação do debate sobre o feminismo negro e sobre a diversidade sexual; isso significa pensar como tratar do conteúdo no currículo! Uma primeira certeza que carrego é da constituição das contradições societárias no processo de reprodução das relações sociais e convencida que o capitalismo, o patriarcado e o racismo as estruturam. Assim, esse conteúdo deveria transversalizar o conjunto do currículo. Não é simples! Dentre tantos desafios, incluindo a manutenção do materialismo histórico como direção social, há a necessidade de uma formação/qualificação docente para essa apropriação; a outra observação é de que precisaria disciplina e outras atividades específicas para tratar das concepções em torno do debate sobre gênero, para além do patriarcado estruturante. Daí, além de disciplina, organizar oficinas temáticas, por exemplo... (AVILA, 2023).

Em um segundo momento foi realizada uma entrevista com a professora Dra. Heloísa Telles, coordenadora atual do Curso de Serviço Social, que teceu considerações sobre o processo de desenvolvimento do debate a respeito da inserção da disciplina de gênero e raça no curso de Serviço Social da UFSC, apresentando elementos pertinentes à curricularização da extensão neste processo já que esse processo interferirá na conformação da revisão curricular. Em 2014 é aprovada a Lei nº 13.005, que resultou na aprovação do Plano Nacional de Educação para 2014-2024. Em 2018 a Resolução nº 7, determinou as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamentou o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, aprovando o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências. A Resolução nº 7 (CNE/CES, 2018), art. 5º, delibera a extensão universitária enquanto viabilizadora da interação da comunidade acadêmica com a sociedade, com a finalidade de promover a troca e ampliação de conhecimentos construídos coletivamente a fim de elaborar alternativas para o enfrentamento das demandas sociais. Em entrevista, apresenta breve panorama da discussão e se posiciona a respeito da inserção da disciplina gênero, raça/etnia enquanto disciplina obrigatória no curso de serviço Social na UFSC:

Nós precisamos fazer a revisão curricular, esse currículo vigente é o de 2013, então esse ano ele completou 10 anos. Já há indicativos, desde a primeira

integralização, ele leva 5 anos para integralizar, ele integralizou em 2018, sendo a primeira turma formada no novo currículo. A partir disso inicia-se já uma avaliação sobre a sua implementação e indicativos de alterações que seriam necessárias. Concomitante a isso há toda uma discussão no âmbito da ABEPSS, em relação às diretrizes curriculares com apontamentos de alterações que seriam necessárias para coaduna com a atualidade dos debates da de pensamentos e dos aprofundamentos. Então nós estamos com essa demanda de atualizar esse currículo de 2013. No entanto, no meio desse percurso, surgiu a obrigatoriedade da curricularização da extensão por todos os cursos de graduação. Isso advém de uma normativa, uma decisão do MEC e então começamos a revisão para curricularização, uma vez que ela seria bem mais “enxuta”. Então é isso que acho que vale assim deixar bem explícito: são dois processos de revisão que deveriam ter sido feitos concomitantes, mas pelas nossas dificuldades e dada a profundidade que é revisar um currículo nós, fizemos uma opção política enquanto departamento de inserir curricularização da extensão, e com mais tempo a gente fazer a revisão completa do nosso currículo. Então o que está tramitando, e que hoje está na câmara de extensão é somente a inserção da curricularização da extensão do nosso projeto político pedagógico. Então, nós fizemos algumas alterações, mas é necessário avançar essas alterações e na instância do Núcleo Docente Estruturante que é o NDE, nós já começamos um planejamento de como é que vão conduzir toda a revisão curricular. Então, o que está tramitando na câmara de extensão inclui carga horária de curricularização da extensão, mas não enfrenta pontos que já sabemos que são necessárias enfrentar, por exemplo carga horária de estágio, onde o estágio está inserido, as disciplinas de oficinas, as disciplinas de pesquisa e TCC; a gente já identifica que é preciso redimensionar alguns conteúdos das políticas sociais. O que neste momento está tramitando é a inserção de carga horária de extensão como obrigatório. No entanto, os debates do NDE resultaram na produção de conteúdo responsável que acabaram construindo a disciplina de gênero e raça/etnia. Tem alguns históricos que foi por onde passaram as nossas discussões que acabou construindo a disciplina de gênero e raça/etnia da extensão. Pensando na curricularização da extensão e naquilo que a gente iria mobilizar, foi necessário tirar algumas disciplinas para tirar carga horária e incluir a carga horária da curricularização da extensão. E aí nessa tirada de algumas disciplinas e inserção de outras, o NDE entendeu o que era crucial e fundamental o atendimento às diretrizes da ABEPSS, no que diz respeito a inserção do conteúdo de raça, etnia e gênero. Num primeiro momento a gente fez uma indicação para ter as duas disciplinas então uma disciplina de étnico/racial e outra de gênero mas no montante da carga horária que era possível alterar, isso não foi viável então a gente teria que aumentar o semestres, ou seja aumentar carga horária e isso não era algo possível; então se decidiu por unificar os conteúdos em uma única disciplina. A gente faz uma avaliação de que isso ainda não alcança o que é indicado pela ABEPSS, contudo essa indicação é referendada em estudos, em adensamento teórico metodológico, ético político da categoria, enquanto conteúdos que são fundamentais para a formação em Serviço Social. Em resumo, o que nós conseguimos nessa construção que tinha que dar conta de questões administrativas, de carga horária e também política foi incluir uma disciplina que tem como conteúdo o tema étnico racial e o tema de gênero (TELLES, 2023).

Em última análise, o teor desta ganha maior adensamento perante uma conjuntura em que se apresenta forte conservadorismo, e para além deste um panorama permeado de

fundamentalismo reacionário, que tem como elementos constitutivos o racismo, misoginia, transfobia, homofobia, o capacitismo entre outros tipos de opressão. A formação da identidade profissional da Assistente Social deve estar intrínsecamente relacionada a uma consciência de classe antirracista, antipatriarcal e anticapitalista, e desta maneira estar comprometida com as lutas dos movimentos sociais da população explorada e oprimida. Desta maneira, é indispensável afirmar a liberdade enquanto valor ético central, lutando em prol da ampliação dos direitos, enfrentando e combatendo a todas as formas de discriminação, opressão e exploração em defesa da emancipação das mulheres e de toda humanidade.

Portanto, entendemos que essas temáticas não devem se apresentar em apenas um componente obrigatório isoladamente, mas em toda a formação profissional no decorrer do curso.

Os eixos estabelecidos pelas diretrizes curriculares aprovadas em Assembleia da Abepss em 1996, conformam três eixos sob quais se fundamentam os cursos de Serviço Social no Brasil, como já mencionado: Núcleo de Fundamentos Teórico-Metodológicos da Vida Social, Núcleo de Fundamentos da Particularidade da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira e Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional.

Os três núcleos articulam enquanto componentes curriculares, disciplinas, oficinas, seminários, atividades complementares e atividades de pesquisa e extensão. O núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social, fundamenta-se sob a perspectiva do ser social historicamente em sua totalidade, levando em consideração os elementos fundantes da vida social. O núcleo de fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, que fundamenta-se através do conhecimento da realidade da constituição econômica, social, política e cultural e social brasileira, e por último mas não menos importante, o núcleo de fundamentos do trabalho profissional, que se fundamenta através de estudos, debates e análises do Serviço Social enquanto especialização do trabalho coletivo, e que tem nas diversas camadas da questão social seu objeto de trabalho. O terceiro núcleo, em nossa perspectiva é o qual de maneira mais ampla contempla nossa análise que tem na categoria trabalho sua centralidade. Sobretudo é importante ressaltar que isso não significa que essas discussões não se apresentem nos outros dois núcleos, em se tratando de analisar o ser social em sua totalidade, ante as particularidades da sociedade brasileira e perante os múltiplos atravessamentos de gênero, raça e classe nas dimensões da vida social.

Nesta direção, apontamos que a temática se apresenta enquanto indispensável à formação acadêmica profissional da(o) Assistente Social, tanto na perspectiva dos Docentes quanto dos Discentes de maneira unânime, consolidando ainda mais o compromisso com o

processo formativo profissional das(os) discentes, tendo em vista que até a presente data, os debates se concentram majoritariamente em disciplinas optativas, ou de maneira transversal em disciplinas obrigatórias, contudo não sendo por muitas vezes possível o aprofundamento do debate de maneira permanente e qualificada. Quanto à análise material histórica e dialética da realidade social, deve estar fundamentalmente articulada sob os pressupostos de gênero, raça e classe.

Por fim, baseada nos resultados sobre a percepção dos docentes em relação ao processo formativo acadêmico do curso de Serviço Social da UFSC, presume-se que a inserção da temática de gênero e raça/etnia, enquanto disciplina obrigatória no curso de Serviço Social da UFSC, representa um grande avanço e um marco histórico, dado o caráter de sua inserção priorizando sua antecipação ao estágio obrigatório, e o fortalecimento do compromisso de tratar da temática do gênero em articulação com raça/etnia de maneira interdisciplinar para sua fundamentação perante o processo de enfrentamento a violência contra as mulheres de caráter intersetorial.

REFERÊNCIAS

ARUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: Um manifesto**. Tradução: Herci Regina Candiani. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR/ANDES. **PEC 29**: Proibição de todos os tipos de aborto tem parecer no Senado. Brasília, DF: ANDES/*online*. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/PEC-29-proibicao-de-todos-os-tipos-de-aborto-tem-parecer-no-senado1#:~:text=A%20senadora%20Ju%C3%ADza%20Selma%20deve,na%20pr%C3%B3xima%20reuni%C3%A3o%20da%20CCJ.&text=De%20acordo%20com%20o%20movimento, haver%C3%A1%20menos%20m%C3%A9todos%20anticonceptivos%20dispon%C3%ADveis>. Acesso em: 21 out. 2023.

BANDEIRA, Lourdes Maria; AMARAL, Marcela. Violência, corpo e sexualidade: um balanço da produção acadêmica no campo de estudos feministas, gênero e raça/cor/etnia. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 5, n. 11, p. 1-38, 2018. Sociedade Brasileira de Sociologia. Disponível em: <https://rbs.sbsociologia.com.br/index.php/rbs/article/view/312>. Acesso em: 27 abr. 2023.

BARSTED, L. L. **Violência contra a mulher e cidadania**: uma avaliação das políticas públicas. Rio de Janeiro: Cepia – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação, Ação. 1994.

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades**: os limites da democracia no Brasil. 1. ed. 19 São Paulo: Boitempo, 2018.

BORGES, J. L. de J.; CRUZ, M. H. S. Questões sobre gênero e formação profissional no curso de Serviço Social da UFS. **Feminismos**, [S. l.], v. 5, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30269>. Acesso em: 8 mar. 2023.

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Lei nº 14.022 de 7 de julho de 2020**. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**: cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2006.

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. **Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018**. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelecer causas de aumento de pena para esses crimes e definir como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, DF, 2018.

BRASIL. **Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985**. Cria o Conselho Nacional de Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências. Brasília, DF, 1985.

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimentos à Mulher em Situação de Violência**. Brasília, DF, 2006.

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimentos à Mulher em Situação de Violência**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: https://assets-institucional-igp.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2009/09/normas_crams.pdf. Acesso em: 5 out. 2023.

BRASIL, Ministério das Mulheres. **Órfãos do Femicídio**: Presidente Lula sanciona lei que institui pensão especial a filhos e dependentes de vítimas. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2023/outubro/presidente-lula-sanciona-lei-que-institui-pensao-especial-para-orfaos-do-femicidio-1#:~:text=O%20presidente%20Luiz%20In%C3%A1cio%20Lula,at%C3%A9%2025%25%20do%20sal%C3%A1rio%20m%C3%ADnimo>. Acesso em: 23 out. 2023.

BRASIL, Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres**. Brasília, DF, 2011.

CAMPBELL, A. M. **An Increasing Risk of Family violence during the Covid-19 Pandemic**: strengthening community collaborations to save lives. Forensic Science International. Reports: Amsterdã, v. 2, 2020.

CARLOTO, Cássia Maria; LISBOA, Maria Kleba. Gênero, Políticas Sociais e Serviço Social. **Gênero**: Revista do Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero- NUTEG do Programa de Estudos de Pós-Graduados do Serviço Social., Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 9-13, 07 nov. 2012. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31174/18263>. Acesso em: 25 abr. 2023.

CASTRO, Paloma. **Tipificação do feminicídio no Brasil e normas protetivas**. 2022. 16 f. (TCC) - Curso de Direito, Instituição de Ensino Superior, Mooca, 2022. Disponível em: repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/29148. Acesso em: 03 nov. 2023.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Ex-presidenta Dilma Rousseff é inocentada na ação sobre “pedaladas fiscais”**. 2023. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/ex-presidenta-dilma-rousseff-e-inocentada-na-acao-sobre-pedaladas-fiscais-6f6e>. Acesso em: 19 out. 2023.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). **Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente**. Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), Almira Rodrigues (Org.), Iáris Cortês (Org.). Brasília: LetrasLivres, 2006, 128p.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência de 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. 108p

CISNE, Mirla. **Gênero, Divisão sexual do trabalho e serviço social**. 1 ed. São Paulo: Outras expressões, 2012.

CISNE, Mirla. **Serviço Social: uma profissão de mulheres para mulheres? Uma análise crítica da categoria gênero na histórica “feminização” da profissão.** 2004. 202p. Dissertação (Mestrado) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Mestrado em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife (PE), 2004.

CISNE, M.; SANTOS, S. M. M. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social.** São Paulo: Cortez Editora, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Uma vida sem violência é um direito das mulheres: comprometa-se, tome uma atitude, exija seus direitos. CFESS Manifesta, 2009. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/contraviolenciamulher2.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** Brasília: CFESS, 1993.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. Convenção de Belém do Pará. Belém do Pará, Brasil, 1994.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** Tradução: Heci Regina Candiani. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política.** Tradução: Heci Regina Candiani. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE DIREITOS HUMANOS. **Declaração e Programação da Ação de Viena,** 1993.

FALADEIRAS. Isolamento social e violência contra a mulher: contribuições ao debate. In: **Comitê SUAS/SC.** Florianópolis, 2020.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS (FORPROEX). **Política Nacional de Extensão Universitária.** Manaus (AM), maio de 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e invisível: A vitimização de mulheres no Brasil. 3 ed. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: 22 out. 2023.

GUEDES, Moema de Castro. A presença feminina nos cursos universitários e nas pós-graduações: desconstruindo a idéia da universidade como espaço masculino. **História, Ciências, Saúde** – Mangueiras, Rio de Janeiro: UNIFESP, v. 15, supl., p.117-132, jun. 2008.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social.** 1 ed. São Paulo: Cortez, 2014, p. 287.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Violência contra a mulher:** atlas da violência, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9144-dashboardviolenciamulherfinal-1.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados.** Brasília: IPEA, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Agência IBGE Notícias. **Violência atingiu 29,1 milhões de pessoas em 2019; mulheres, jovens e negros são as principais vítimas,** 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30658-violencia-atingiu-29-1-milhoes-de-pessoas-em-2019-mulheres-jovens-e-negros-sao-as-principais-vitimas#>. Acesso em: 01 set. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional de Saúde: Ciclos de Vida.** Brasil: IBGE, 2021, 139p.

JUNQUEIRA, V. C.; FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017, 406p.

KRUG E.G.; et al., eds. **World report on violence and health.** Geneva, World Health Organization, 2002.

LIMA, Rita de Lourdes de. Formação profissional em serviço social e gênero: algumas considerações. **Serviço Social & Sociedade**, SP, n. 117, p. 45-68, mar. 2014.

LISBOA, T. K.; ZUCCO, L. P. Os 15 anos da Lei Maria da Penha. **Rev. Estud. Fem.** 30(2), 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/BzPqkz9dj8zs9V39X8djsvK/#>. Acesso em: 3 nov. 2023.

LUCENA, K. D. T; DEININGER, L. S. C.; COELHO, H. F. C.; MONTEIRO, A. C. C.; VIANNA, R. P. T.; NASCIMENTO, J. A. Analysis of the cycle of domestic violence against women. **Journal of Human Growth and Development**, v. 26, n. 2, 2016.

MARSON, Brenda Jéssica de Araújo; COUTINHO, Frederico da Nóbrega. **A Lei Maria da Penha e as Medidas Protetivas:** uma análise a respeito da sua eficácia. 2019. 26 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Unipe, João Pessoa, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. (Org). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

MOTTA, D. C. Desvendando o nó: a imbricação de gênero, raça/etnia e classe na obra de Heleith Saffioti. **Anais do IX Colóquio Internacional Marx e Engels.** Unicamp, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Genebra, 2002.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PIZZA, S. N.; SIQUELLI, S. A.; FREITAS, I. dos S. Ações afirmativas no ensino superior na perspectiva histórica. In: RTPS - **Revista Trabalho, Política E Sociedade**, 7(12), 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. **Mulher brasileira: opressão e exploração**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

SAFFIOTI, Heleieth.; BONGIOVANI, Iara. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3a edição. Editora Expressão Popular, São Paulo, 2013 (1a edição 1969).

SAFFIOTI, Heleieth; BONGIOVANI, Iara. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª edição, São Paulo: Expressão popular: fundação Perseu abramo, 2015. (1a edição 2004).

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

SANTA CATARINA, Secretaria de Segurança Pública. **Boletim Semanal de Indicadores**, 2020.

SANTA CATARINA, Tribunal de Justiça de Santa Catarina. **Violência Doméstica durante a Pandemia Covid-19** – março e abril de 2020. Florianópolis, 2020.

SANTA CATARINA, Tribunal de Justiça de Santa Catarina. **Medidas Protetivas distribuídas** – 20 agosto de 2020. Florianópolis, 2020.

SANTA CATARINA, Tribunal de Justiça de Santa Catarina. **Processos de Violência Doméstica em andamento** – agosto de 2020. Florianópolis, 2020

SANTOS, Cláudia Mônica dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda (org.). **A Dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2017. 205 p.

SANTOS, M. C.; BACKX, S.; GUERRA, Y. A dimensão investigativa do exercício profissional. In: CFESS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, p.701-738.

TAQUETTE, Stela R. (Org.) **Mulher Adolescente/Jovem em Situação de Violência**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Política para Mulheres, 2007. Disponível em: https://bvssp.icict.fiocruz.br/pdf/mul_jovens.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). **Edital nº 11/2023/COPERVE**. Florianópolis, SC, 2023.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Formulário

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E O SERVIÇO SOCIAL: Percepções sobre o processo de formação acadêmico profissional dos estudantes do curso em Serviço Social da UFSC

motterlaine@gmail.com [Alternar conta](#)



Seu e-mail será registrado quando você enviar este formulário.

* Indica uma pergunta obrigatória

TERMO DE CONSENTIMENTO

Objetivo da pesquisa: Conhecer, investigar e analisar, a partir da percepção dos estudantes formandos(as/es) no curso de Serviço Social da UFSC, de que maneira a formação acadêmica tem contribuído na preparação dos(as/es) profissionais para atuarem diante da expressão da questão social da violência contra a mulher e de seu enfrentamento. *

Corpus da pesquisa: estudantes de 9ª fase dos turnos noturno do curso de graduação em SSO da UFSC.

Procedimento de coleta de dados: aplicação de formulário, durante a disciplina de DSS7153, a ser preenchido pelos estudantes (a partir dos conhecimentos adquiridos).

Diante dos esclarecimentos acima, declaro estar ciente e forneço meu consentimento livre e esclarecido como voluntário (a) da pesquisa realizada pela estudante de Serviço Social Cynthia Luiza Ribeiro do Amaral, sob a orientação da profa. Dra. Maria Regina Avila Moreira (DSS/UFSC).

Assinando este Termo de Consentimento, estou ciente de que:

- a) terei liberdade de negar a minha participação em qualquer fase, sem qualquer prejuízo à minha pessoa;
- b) será mantido absoluto sigilo e privacidade dos dados pessoais e/ou qualquer outra identificação em todas as fases da pesquisa;
- c) não terei benefícios diretos com a minha participação na pesquisa, mas estarei contribuindo para a produção de conhecimento científico que pode proporcionar a positividade das normativas e diretrizes e leis que consolidam a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulher, fortalecendo e ampliando assim o processo de garantia de direitos em relação às políticas públicas;
- d) terei a assistência das pesquisadoras responsáveis, em razão e eventuais danos imateriais, desde que devidamente comprovada e documentada a relação do prejuízo com a participação na pesquisa;
- e) não terei a identidade identificada em nenhuma fase da coleta de dados. As informações permanecerão em poder da pesquisadora e orientadora.

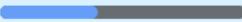
f) estarei autorizada (o/e) a entrar em contato para averiguar quaisquer dúvidas em qualquer fase da pesquisa com as responsáveis através dos seguintes contatos: Cynthia Luiza Ribeiro do Amaral – estudante pesquisadora – pelo telefone: (48) 996943848 ou e-mail: cynthiaservicosocial@gmail.com. Maria Regina Avila Moreira – Profa. orientadora da pesquisa: reavila10@gmail.com Telefones: (48)9914-0339

g) obtive todas as informações necessárias para poder decidir conscientemente sobre a minha decisão de autorizar a minha participação nessa pesquisa.

- Sim
- Não
- Não desejo participar da pesquisa

[Voltar](#)

[Próxima](#)

 Página 2 de 5 [Limpar formulário](#)

BLOCO 1 - DADOS GERAIS

Qual o seu semestre de ingresso no curso de Serviço Social da UFSC? *

Sua resposta

Em qual curso você está regularmente matriculada(o)? *

- Serviço Social Matutino (309)
- Serviço Social Noturno (339)

Qual o semestre previsto para conclusão do curso?

Sua resposta

O acesso ao vestibular da Universidade Federal de Santa Catarina, foi feito por meio de : *

- Ações afirmativas :candidatas que cursaram o ensino médio em escola pública /renda + 1 salario
- Ações afirmativas: candidatas(os) que autodeclaradas da raça negra/ indígena/quilombola
- Ações afirmativas: candidatas (os) que cursaram o ensino médio em escola pública /renda-1 salário
- Ações afirmativas candidatos deficientes que cursaram o ensino médio em escola pública/renda+ou-1 salário
- Ampla concorrência

Você ingressou através das Políticas de Ações Afirmativas da UFSC? *

- Sim
- Não

Qual sua identidade de gênero?

- Agênero
- Homem Cis
- Homem Trans
- Mulher Cis
- Mulher Trans
- Não- Binária
- Em processo de questionamento.
- Prefiro não responder
- Não sei responder
- Outro: _____

Qual a sua orientação sexual?

- Assexual
- Bissexual
- Lésbica
- Pansexual
- Heterossexual
- Em processo de questionamento
- Homossexual
- Outro: _____

Qual sua nacionalidade?

Sua resposta _____

Você se autodeclara (raça/etnia):

- Branco (a)
- Negro (a)
- Indígena
- Não sei responder
- Outro: _____

Qual sua naturalidade?

Sua resposta _____

BLOCO 2 - SOBRE O SERVIÇO SOCIAL E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Antes de ingressar no curso já havia entrado, de alguma forma, em contato com o tema da violência contra a mulher?

- Sim
- Não

Quais as atitudes/ações você compreende enquanto violência contra mulher? *
(múltipla escolha)

- Violência física: qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal
- Violência psicológica: qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise prejudicar e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause, prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.
- Violência sexual: qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual, constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- Violência Moral : qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.
- Violência Institucional: é aquela praticada, por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos.
- Violência Obstétrica: abusos verbais, restringir a presença de acompanhante, procedimentos médicos não consentidos, violação de privacidade, recusa em administrar analgésicos, violência física, entre outros.
- Violência Doméstica: qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Lei 11.340/2006).
- Nenhuma das opções acima
- Todas as opções acima

Não sei opinar

Outro: _____

Você já foi vítima de violência contra mulher? *

Sim

Não

Prefiro não responder

Outro: _____

Anteriormente ao período dos estágios supervisionados, você teve oportunidade * de participar de: projetos de extensão, disciplinas não obrigatórias e/ou obrigatórias que abordaram a questão do enfrentamento à violência contra mulher durante a sua formação acadêmica?

Sim

Não

Não sei opinar

Outro: _____

Se a resposta anterior foi SIM, qual o setor da Universidade Federal de Santa Catarina que você acessou esse conteúdo? (Projeto de extensão, PETSSO, Núcleo de estudos e pesquisa) e qual departamento/disciplina foi oferecida?

Sua resposta _____

Se a resposta acima foi NÃO, o que dificultou o seu acesso a esses espaços?

Questões Financeiras

Choque de horário com disciplinas

Choque de horário com trabalho

Falta de rede de apoio no cuidado com familiares

Falta de acesso a informação sobre os espaços

Falta de interesse

Não soube opinar

Outro: _____

Para você qual a importância da abordagem transversal sobre questões de violência contra mulher, considerando gênero, raça e classe, entre as diferentes disciplinas obrigatórias oferecidas durante a graduação no curso de Serviço Social? *

- Totalmente importante
- Relativamente importante
- Não considero importante
- Não sei opinar
- Outro: _____

Na sua opinião, qual a importância de já dispor desse conteúdo/conhecimento sobre violência contra a mulher e formas de enfrentamento ao final da sua formação acadêmica, tendo em vista a possibilidade enquanto instrumento teórico-metodológico básico, diante do enfrentamento da violência contra mulher no espaço sócio técnico do trabalho enquanto assistente social, em futuro campo profissional? *

- Totalmente importante
- Relativamente importante
- Não considero importante
- Não soube opinar
- Outro: _____

BLOCO 3 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Qual setor/instituição que você cumpriu a maior parte do tempo de Estágio Supervisionado Obrigatório II?

Sua resposta _____

Em relação ao campo de estágio, você teve contato com situações de atendimento à violência contra mulher? *

- Sim
 Não

Em caso afirmativo na questão anterior, com qual a frequência? *

- Frequência alta
 Frequência média
 Frequência baixa
 Não teve
 Outro: _____

Em relação aos marcos normativos e regulatórios sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, quais você já teve algum contato e/ou conhecimento? *

- Lei Maria da Penha . Lei 11.340/2006
 Lei 14.540/2023 . Lei que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual
 Lei 17.097/2017. Lei que dispõe sobre medidas de informação e proteção à gestante e parturiente à violência obstétrica.
 Lei 14.132/2021 . Violência Psicológica Contra Mulher
 Lei 14.425/2021. Lei Mariana Ferrer prevê punição para atos contra a dignidade de vítimas de violência sexual e testemunhas durante os processos de julgamento.
 Lei 12.737/2013. Garante atendimento qualificado e especializado as vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, atendimento médico, psicológico e social, exames, protocolos de segurança e informação sobre seus direitos.
 Lei 13.140/2015. Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando for praticado contra mulher por razões da condição de gênero feminino.
 Portaria 2.282/2020 Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação da Interrupção da Gravidez nos casos previstos por lei, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS)

Nenhuma das opções acima

Todas as opções acima

Não soube opinar

Outro: _____

Durante sua graduação, você teve acesso e/ou contato com materiais que orientasse sobre o fluxo da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município de Florianópolis?

Sim, tive

Não

Outro: _____

Qual sua opinião sobre a decisão do Departamento de Serviço Social ter aprovado a disciplina de Gênero e Raça como disciplina obrigatória no novo Projeto Pedagógico do Curso que será implantado em 2024? *

Totalmente importante

Relativamente importante

Não acho importante

Não sei opinar

Outro: _____

Gostaríamos de saber, a partir do que você já conhece e/ou sabe, quais são serviços e instituições que fazem parte da rede de atendimento à mulher vítima de violência em Florianópolis? *

Sua resposta _____

[Voltar](#) [Enviar](#)  Página 5 de 5 [Limpar formulário](#)